



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE DESINTERDIÇÃO

NÚMERO	001 / 2024
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	MURO COM RISCO DE QUEDA
BEM AFETADO	SUPERMERCADO
NOME DO PROPRIETÁRIO	SUPERMERCADO PÃO DE AÇUCAR
ENDEREÇO INTERDITADO	RUA ANTÔNIO ALVES
QUARTEIRÃO	21
NÚMERO	35
BAIRRO	ALTOS DA CIDADE

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC vistoriou e constatou que o imóvel localizado na Rua Antônio Alves, nº 21-35, Altos da Cidade, em Bauru - SP, deixou de apresentar uma situação de risco com a recuperação do muro de divisa do imóvel junto a divisa do estacionamento do supermercado que apresentava risco de queda, eliminando assim os riscos que motivaram o Auto de Interdição Total nº 050/2023, emitido em 01/06/2023.

Por esta razão estamos **DESINTERDITANDO** o imóvel, a partir desta data.

Bauru, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO RYAL DIAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - GABINETE DO PREFEITO

Ciente dos termos do presente Auto de Desinterdição.

Nome Completo _____
RG: _____ CPF _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Telefone _____
Assinatura _____ Data _____

AUTO DE DESINTERDIÇÃO

NÚMERO	002 / 2024
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	ESCOLA COM DESTELHAMENTO
BEM AFETADO	BLOCO DE SALA DE AULAS
REQUERENTEIO	E. E. IRACEMA CASTRO AMARANTE
ENDEREÇO INTERDITADO	RUA VITÓRIA
QUARTEIRÃO	14
NÚMERO	99
BAIRRO	BELA VISTA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constatou através da ART nº 28027230232018205 que o imóvel localizado na Rua Vitória, 14-99 passou por reforma, sendo que deixou de apresentar uma situação de risco com a recuperação da cobertura, eliminando assim os riscos que motivaram o Auto de Interdição Total nº 090/2023, emitido em 30/10/2023.

Por esta razão estamos **DESINTERDITANDO** o imóvel, a partir desta data.

Bauru, 11 de março de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Bauru - Gabinete do Prefeito

Ciente dos termos do presente Auto de Desinterdição.

Nome Completo _____
RG: _____ CPF _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Telefone _____
Assinatura _____ Data _____

AUTO DE DESINTERDIÇÃO

NÚMERO	003 / 2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	IMÓVEL COM RISCO DE COLAPSO ESTRUTURAL
BEM AFETADO	RESIDÊNCIA
REQUERENTEIO	KEILA DAIANE DE VALADARES RAMOS
ENDEREÇO INTERDITADO	RUA MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
QUARTEIRÃO	2
NÚMERO	52
BAIRRO	VILA BOM JESUS

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC vistoriou e constatou que o imóvel localizado através na Rua Manoel Raimundo da Silva, 2-52 passou por reforma, sendo construído algumas paredes que deram sustentação a laje. O imóvel deixou de apresentar uma situação de risco com a recuperação da estrutura, eliminando assim os riscos que motivaram o Auto de Interdição Total nº 023/2021, emitido em 26/02/2021.

Por esta razão estamos **DESINTERDITANDO** o imóvel, a partir desta data.

Bauru, 29 de abril de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Bauru - Gabinete do Prefeito

Ciente dos termos do presente Auto de Desinterdição.

Nome Completo _____
RG: _____ CPF _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Telefone _____
Assinatura _____ Data _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	001/2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	CASA COM INFRAESTRUTURA DANIFICADA
BENS AFETADOS	RESIDÊNCIA
PROPRIETÁRIO	CÉLIA MARIA RIBEIRO MAIA
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA SEBASTIÃO JOAQUIM SAMPAIO
QUARTEIRÃO	2
NÚMERO	16
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	NÚCLEO HABITACIONAL EDSON SILVA

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 12/01/2024 constatou que a residência localizada na Rua Sebastião Joaquim Sampaio número 2-16, Núcleo Habitacional Edson Silva, apresenta danos estruturais.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL**.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 005 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 12 de janeiro de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	002/2024
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	INCÊNDIO EM SALA NO QUARTO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO
BENS AFETADOS	EDIFICAÇÃO – SALA (ESCRITÓRIO)
PROPRIETÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA MACHADO DE ASSIS
QUARTEIRÃO	15
NÚMERO	60
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	ALTOS DA CIDADE

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/03/2024 constatou que a edificação localizada na Rua Machado de Assis, 15-60, Altos da Cidade, sofreu incêndio em sala, no quarto pavimento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE O IMÓVEL, em especial o quarto pavimento, a sala que foi objeto do sinistro. As demais salas poderão ser utilizadas para acessos rápidos para retiradas de documentos necessários ao andamento dos trabalhos, até as providências da desinterdição.**

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a edificação, no local interditado, não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 040 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 26 de janeiro de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	003/2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	EDIFICAÇÃO ABANDONADA COM RISCO DE QUEDA
BENS AFETADOS	EDIFICAÇÃO
PROPRIETÁRIO	PEDRO VIVENTE GEOVEDICE
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA CUSSY JÚNIOR
QUARTEIRÃO	7
NÚMERO	40
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	CENTRO

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 03/05/2024 constatou que a edificação localizada na Rua Cussy Júnior, 7-40, está abandonada e com muitas avarias externas.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL, até que as recomendações e devidas providências sejam concluídas para desinterdição.**

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a edificação, no local interditado, não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 054 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 03 de maio de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	003/2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	EDIFICAÇÃO ABANDONADA COM RISCO DE QUEDA
BENS AFETADOS	EDIFICAÇÃO
PROPRIETÁRIO	PEDRO VIVENTE GEOVEDICE
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA CUSSY JÚNIOR
QUARTEIRÃO	7
NÚMERO	40
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	CENTRO

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 03/05/2024 constatou que a edificação localizada na Rua Cussy Júnior, 7-40, está abandonada e com muitas avarias externas.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL, até que as recomendações e devidas providências sejam concluídas para desinterdição.**

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a edificação, no local interditado, não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 054 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 03 de maio de 2024.

Marcelo Ryal Dias
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	005/2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	IMÓVEL DESTRUÍDO POR INCÊNDIO
BENS AFETADOS	IMÓVEL
PROPRIETÁRIO	LUZIA RAMIRES COTRIN
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA OVÍDIO DE ALBUQUERQUE
QUARTEIRÃO	05
NÚMERO	***
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	VAL DE PALMAS

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 20/05/2024 constatou que a edificação localizada na Rua Ovídio de Albuquerque, 05, sofreu avarias internas e externas, devido ao incêndio que ocorreu no dia 18/05/2024. O fogo consumiu todo o mobiliário e a cobertura desabou, restando apenas as paredes.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL, até que as recomendações e devidas providências sejam concluídas para desinterdição.**

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a edificação, no local interditado, não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 061 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 20 de maio de 2024.

Marcelo Ryal Dias

Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	006/2024
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	IMÓVEL DESTRUÍDO POR INCÊNDIO
BENS AFETADOS	IMÓVEL
PROPRIETÁRIO	LOJAS AMERICANAS
ENDEREÇO VISTORIADO	PRAÇA RUI BARBOSA
QUARTEIRÃO	04
NÚMERO	54
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	CENTRO

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 26/06/2024 constatou que a edificação localizada na Praça Rui Barbosa, 4-54, sofreu avarias internas e externas, devido ao incêndio que ocorreu no dia 26/06/2024. O fogo consumiu todo o interior da loja.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE O IMÓVEL, até que as recomendações e devidas providências sejam concluídas para desinterdição.**

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a edificação, no local interditado, não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 073 / 2024 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 26 de junho de 2024.

Marcelo Ryal Dias

Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Bauru

Ciente dos termos do presente Auto de Interdição

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;

SUGESTÃO;

RECLAMAÇÃO;

DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

RELATÓRIO

2º Trimestre de 2024

APRESENTAÇÃO

Criada pelo Decreto Nº 13.787, de 23 de maio de 2018 a Ouvidoria Geral do Município de Bauru é uma unidade administrativa vinculada ao Prefeito, independente, permanente e com autonomia, que tem como missão aprimorar a relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, por meio de ações de interlocução, visando a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos., exercendo papel mediador entre as demandas e manifestações do cidadão para com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

PROGRAMA LIMPEZA PRA VALER

Através do Decreto Municipal nº 14.143, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019 P. 14.016/19 que institui estado de emergência em saúde pública de Bauru com a finalidade de combater a proliferação de escorpídeos e mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, a Ouvidoria torna-se responsável pelo recebimento de todas as denúncias de imóveis com mato alto e/ou sujeira que ofereçam riscos de proliferação desses criadouros.

ORIENTAÇÕES/ OUTROS ENCAMINHAMENTOS

Desde seu início a Ouvidoria é acionada pelos munícipes, seja por telefone ou e-mail, para informações a respeito de serviços, procedimentos e contatos de setores da Prefeitura, etc., tais atendimentos representam hoje grande parte dos atendimentos realizados pela equipe.

Números de atendimentos realizados no SEGUNDO TRIMESTRE de 2024:

Processos OUVIDORIA	913
ELOGIO	12
SUGESTÃO	17
RECLAMAÇÃO	678
DENÚNCIA	206
ENCERRADOS	446
EM ANDAMENTO	467
Processos "LIMPEZA PRA VALER"	1148
Encerrados	423
Em andamento	725
ORIENTAÇÕES/ OUTROS ENCAMINHAMENTOS (estimativa)	3.100
Total de Atendimentos	5.161

DEMANDAS POR ÓRGÃO

SAÚDE	476
OUVIDORIA (processos abertos equivocadamente)	131
SEMMA	56
EMDURB	42
OBRAS	33
SEBES	29
EDUCAÇÃO	27
SEAR	27
SEPLAN	22
DAE	22
FINANÇAS	13
ADMINISTRAÇÃO	12
GABINETE	10
SEMEL	05
CULTURA	04
DEFESA CIVIL	03
JURÍDICO	01

SEDECOM	-
SAGRA	-

SETORES MAIS ACIONADOS E SUAS PRINCIPAIS DEMANDAS:**1- SAÚDE**

O grande número de processos abertos e encaminhados para a Secretaria de Saúde referem-se a problemas enfrentados pela população em assuntos pertinentes a área de atuação do setor, portanto não são problemas de atendimento ou de serviços prestados pela SAÚDE. Dentre os principais assuntos demandados citamos:

- IMÓVEIS COM FOCOS DE DENGUE E OUTROS VETORES
- PRESENÇA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS
- ESTABELECIMENTOS COM PROBLEMAS SANITÁRIOS

2- OUVIDORIA

- PROCESSOS ABERTOS EQUIVOCADAMENTE tratando de assuntos que possuem canal específico para ser solicitado (Limpeza de Terrenos com Mato por exemplo) ou tratando de assuntos que não são pertinentes a área de atuação da Ouvidoria do Município

3- SEMMA

- FISCALIZAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS
- AGRESSÕES AMBIENTAIS (PODAS IRREGULARES, DESCARTES IRREGULARES, ETC.)

4- EMDURB

- ATRASO NOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS
- PROBLEMAS NO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

5- OBRAS

- SOLICITAÇÕES DE LIMPEZA DE BUEIROS.
- SOLICITAÇÕES DE TAPA BURACOS.

OUVIDORIA EM FOCO

Estrutura física e pessoal

Instalada no 1º andar do Palácio das Cerejeiras. A equipe da Ouvidoria do Município é composta por 04 servidores efetivos:

ELSON REIS
DAFNE GEOVANA PEREIRA
JEAN CARLOS CARDOSO
RAQUEL POSTIGO DA SILVA
Bauru, Julho de 2024.

ELSON REIS
RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO
3235-1156
ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes

Corregedor Geral

PORTARIA 061/24-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 101.560/2024.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 73131/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 8870/2024, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 131229/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 112593/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 68031/2023, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 147742/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 146238/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 175879/2023, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – LOTE 04/2024, CONFORME NOVA MANIFESTAÇÃO NO PROCESSO Nº 78.400/2024:

RETIFICAÇÃO: No diário oficial de 25/06/2024, onde se lê: HOMOLOGAÇÃO ... BRENO

ROBERTO MEIRA, matrícula: 3

5.538 ... A partir de: 04/04/2024 ... **Leia-se: ... A PARTIR DE: 07/04/2024.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXONERAÇÃO/POSSE**

PORTARIA N.º 2409/2024: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **LARISSA BEATRIZ BARBOZA**, portador(a) do CPF n.º 482.XXX.XXX-19, matrícula 36194, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **10/07/2024**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 2410/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3859**, **PORTARIA N.º 2292/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **FRANCIELEN DA SILVA RIBEIRO**, portador(a) do CPF n.º 350.XXX.XXX-30, classificação **100º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, Edital n.º 10/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 2411/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3860**, **PORTARIA N.º 2326/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LEONARDO GABRIEL DE TOLEDO**, portador(a) do CPF n.º 386.XXX.XXX-29, classificação **101º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2412/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3862** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **VERONICA FERNANDES ORTIZ**, portador(a) do CPF n.º **378.XXX.XXX-96**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **101º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **10/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/07/2024 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 100º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2413/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3862** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LIVIA MELIATO**, portador(a) do CPF n.º **141.XXX.XXX-09**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **102º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/07/2024 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 101º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de FRANCINE ORTEGA BERTONI, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 36505, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20/02/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual**;
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
16. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
17. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
18. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
19. **Declaração ou certidão negativa de débitos** para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
20. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – ARTE/INGLÊS.

ARTES

Classif.	Inscrição	Nome Completo	Títulos	Tempo de Serviço	Total
1º	0046600003	FABIANA DA SILVA CRESPO	1,728	0,16	1,888
2º	0046600001	DAIANE SPIN RONDINA	1,638	0,16	1,798
3º	0046600004	ROSE APARECIDA DA SILVA	0,639	0,20	0,839
4º	0046600002	NATALIA CRISTIANE VALLE	0,396	0,20	0,596
5º	0046600005	JANAÍNA ALVES LIMA	0,000	0,20	0,200

INGLÊS

Classif.	Inscrição	Nome Completo	Títulos	Tempo de Serviço	Total
1º	0046900001	ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS	0,000	0,20	0,200

01. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria Municipal da Educação através do Diário Oficial de Bauru.

02. PONTUAÇÃO JÁ DE ACORDO COM EDITAL 01/2024 - CAPÍTULO VI – DO

JULGAMENTO DA PROVA, DO TEMPO DE SERVIÇO E DAS SUAS CLASSIFICAÇÕES:

2.3. De acordo com o prescrito pela Lei Municipal n.º 7.076/18 e artigo 2º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 15.525/21, a **Classificação Final** será apurada da seguinte forma: o valor obtido em cada fator (**prova de títulos/tempo de serviço**) será proporcional ao seu respectivo peso e o seu resultado será somado.

03. Sob pena de não conhecimento, no caso de interposição de recursos referentes à publicação da Classificação Final do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso, os mesmos** deverão ser enviados pelo sistema de documentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a ocorrência deste evento, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à essa publicação no Diário Oficial de Bauru (**até 12/07/2024**).

Bauru/SP, 06 de julho de 2024.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
 - 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
 - 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link [https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

PALESTRA: BAURU MAIS SUSTENTÁVEL

Ementa: Bauru é uma cidade privilegiada do ponto de vista ambiental. Está situada entre dois dos principais biomas brasileiros: a Mata Atlântica e o Cerrado. Entretanto, por conta do crescimento e da ocupação desenfreada, os poucos remanescentes naturais correm risco. Além disso, os problemas ambientais se refletem em problemas no nosso cotidiano, afetando a nossa vida na cidade. Sendo assim, nesta palestra, iremos discutir qual o nosso papel para ajudar a combater os problemas em sustentabilidade. O debate nos ajudará a compreender quais ações são efetivas, e o modo como o nosso cotidiano pode ser impactado por meio de ações simples.

Data: 10/07/2024 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Guilherme Sementili Cardoso

Graduado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências da UNESP - Campus Bauru, em 2014. Obteve o título de mestre em Ciências Biológicas (Zoologia) pelo Instituto de Biociências da UNESP - Campus Botucatu em 2016 e doutor em Ciências Biológicas (Zoologia) pelo Instituto de Biociências da UNESP - Campus Botucatu, além de possuir Pós-Doutorado em Biociências pelo Programa de Pós-Graduação em Biociências - Interunidades da Faculdade de Ciências e Letras, UNESP - Campus de Assis e Faculdade de Ciências UNESP - Campus de Bauru. Atualmente, é servidor público municipal da Secretaria de Meio Ambiente de Bauru-SP, atuando como Biólogo no departamento de Ações e Recursos Ambientais. Além disso, é pesquisador associado no Laboratório de Ornitologia do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **20/12/2024** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Palestra: Bauru mais sustentável PRESENCIAL	Guilherme Sementili Cardoso	02h	Sim ¹
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Workshop: Respeito e responsabilidade no trânsito EAD	-Michel Baltazar Batista -Mario Rossi Neto	04h	Sim ¹
A escrita e a compreensão dos textos oficiais EAD	Andrea Belli	03h	Sim ¹
O papel fundamental dos agentes públicos na construção de uma administração eficiente EAD	Dr. Eduardo Jannone da Silva	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Prevenção de acidentes de trabalho e residenciais EAD	Cabo Alexis Perin	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
<u>Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional</u> EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	-Angérica Cristiane Marques Vicente -Patrícia Arlete Simas	02h	Sim ¹
Comunicação pessoal e oratória EAD	Nirave Reigota Caram	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

²As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional, os servidores lotados nos cargos de: Servente de Pedreiro; Armador de Construção Civil; Pedreiro; Eletricista; Mestre de Obras; Arquiteto; Engenheiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont nº 14-43, Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni nº 7-50, Vl. Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, nº 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul nº 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello nº 3-75, Distrito de Tibiricá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

REQUERIMENTO

Comunicamos abaixo, a Associação de Moradores de Bairros que protocolou requerimento de renovação de cadastro:

Processo: 106134/2024

Associação de Moradores e Amigos dos Núcleos Edison Bastos Gasparini e Índia Vanuire

Presidente: Isabel Aiko Takamatsu da Silva

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá

Telefone: (0xx14) 9-8187-3807

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE
3236-1462

SETOR
RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE
SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRA

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICÁ

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDERECO/DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 16/2024

Por este instrumento, fica nomeada o Conselheiro Tutelar Suplente, **VINICIUS ALVES THOMAS**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Weruska Lisboa Simas de Souza, por motivo de licença saúde, por 1 dia, 04/07/2024.

Bauru, 03 de julho de 2024.

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária Municipal do Bem Estar Social

PORTARIA Nº 68/2024

A Secretária Municipal do Bem Estar Social, Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, fazendo uso das suas atribuições legais, **resolve cessar os efeitos da Portaria nº 050/2024** – que designou a servidora a servidora **Dilecia Azevedo Alberto**, matrícula 36817 para Coordenação dos fundos municipais a partir de 17/06/2024.

Bauru, 03 de julho de 2024.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 72/2024

A Secretária Municipal do Bem Estar Social, Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, fazendo uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração da Coordenação do:

- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS,
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA,
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FUMPI, e
- Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras /FUMPAD

Resolve designar a servidora **Marcia Cristina Dutra Barbosa**, matrícula 34606 a partir de 05/07/2024.

Bauru, 04 de julho de 2024.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 17/2024

Por este instrumento, fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **QUEILA TAIS DOS SANTOS ALMEIDA**, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular, Casemiro de Abreu Neto, por motivo de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de 06/07/2024 a 05/08/2024, (a data final poderá ser alterada, conforme convenção do Partido).

Bauru, 05 de julho de 2024.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 74 , DE 5 Julho DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL (SEBES)

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto Municipal nº 10.931, de 28 de abril de 2009, o qual estabelece competências dos Órgãos Municipais no âmbito do serviço previsto no Decreto Municipal nº 10.708, de 13 de agosto de 2008, que disciplina o Transporte Público de Passageiros com deficiência no âmbito do município de Bauru, REVOGA a Portaria n.º 65/2023 em decorrência de substituição de membro e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Análise do Transporte Público de Passageiros com deficiência, sendo:

I - Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Rose Maria Carrara Orlato

II - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB)

Jéssica Romano

III - Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)

Kátia Aparecida Silva

IV - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMUDE)

Caroline Michele Pereira

V - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru (TRANSURB)

Luis Carlos Clemente Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 5 de julho de 2024.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR-SOCIAL (SEBES)

Secretaria de Esporte e Lazer
Roger Barude Camargo
Secretário

Notificação

Processo: 129.187/2023

Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA BAURU - ANTIGA OBRA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Semel, com base na Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015, vem notificar a SOCIEDADE ESPORTIVA BAURU, CNPJ: 01.562.675/0001-97, para que cumpra com as obrigações contratuais TC 2964/2023, no que se refere ao envio da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2024, a qual, até a presente data, não foi cadastrada no sistema de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bauru.

Solicitamos que a Associação envie a atualização do plano de trabalho, conforme solicitado pela Semel. Ressaltamos que a regularização destas pendências são URGENTES, pois, até a presente data, não foi possível realizar o monitoramento das atividades, nem concluir o cadastramento da parceria no Tribunal de Contas do Estado.

Notificamos a Associação para que regularize essas pendências no prazo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Informamos que enquanto as pendências não forem regularizadas, os repasses à Associação ficarão suspensos.

A Semel, coloca-se à disposição para orientar e esclarecer dúvidas sobre o processo de regularização das inconsistências. A OSC poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

E-mail: repassesfmde@bauru.sp.gov.br

Telefone: (14) 3218-6125

Endereço: Rua Capitão Gomes Duarte, 14-60 – Vila Santa Teresa, Bauru/SP

Marcio Rodrigo Chioica

Gestor de Parceria

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Semel

PORTARIA Nº 025/2024 – SEMEL

ROGER BARUDE CAMARGO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes de cargo de motorista.

Mat	Servidor	CNH	Cat	Validade
28222	ALEX GARCIA	01052615850	AB	29/08/2033

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 05 de julho de 2024

ROGER BARUDE CAMARGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.054/24 - PROCESSO Nº 14.668/24 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU – ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA MANDALITI - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Projeto “Gol com a Mão”, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel, de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 14.668/2024 - **VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 - PRAZO: 17/06/2024 à 31/12/2025 - ASSINATURA 17/06/2024.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.053/24 - PROCESSO Nº 14.684/24 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU – ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “FUTEBOL E VÔLEI DA INICIAÇÃO AO ADULTO”, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 14.684/2024.- **VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 - PRAZO: 11/06/2024 à 31/12/2025 - ASSINATURA 11/06/2024.**

Secretaria de
Economia e Finanças
Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 217977 - Jose Antonio De Paula Braga;

Id. 217162 - Cintia Helena De Carvalho;

Id. 216889 - Renner Sullivan Ajalla Cabo;

Id. 217356 - Itamar Rodrigues De Carvalho;

Id. 216744 - Cristiano Jacob Mendonca;

Id. 216668 - Rosangela Conceicao Bodim;

Id. 217226 - Celio Cesar Junior Tinti;

Id. 216558 - Gilson Carlos Do Nascimento;

Id. 216877 - Ingrid Correa De Souza;
 Id. 216998 - Fabiana Nunes Tomaz Pereira;
 Id. 217269 - Aline Cristina Goncalves Pereira De Souza;
 Id. 217779 - Fernando Tripodi;
 Id. 216940 - Flavio Rodrigues Simoes;
 Id. 217283 - Aline Goncalves De Lima;
 Id. 216651 - Paulo Cezar De Oliveira;
 Id. 217044 - Laisa Marciano Dos Santos;
 Id. 217457 - Mirela Garcia Lopes Da Cruz Leonardi;
 Id. 216656 - Espolio De Leonilda Penha Silva;
 Id. 216806 - Angelica Mayara Queiroz Dos Santos;
 Id. 216796 - Allyson Danilo Birello;
 Id. 217292 - Anderson Souza Da Costa;
 Id. 217022 - Pedro Henrique Demoro Mondini;
 Id. 216555 - Ellen Cristina Quintanilha Francisco;
 Id. 216958 - Edson Felix Da Silva;
 Id. 217145 - Eunice Vaz De Almeida;
 Id. 216386 - Priscila Martins De Souza Aramini Costa;
 Id. 216886 - Aristeu Pires Batista Junior;
 Id. 216966 - Kalleby Nogueira Pires Dos Santos;
 Id. 217803 - Gabriel Fortunato;
 Id. 217447 - Ananias Augusto Bezerra Pimentel Pereira;
 Id. 216572 - Leandro Aparecido Carrilho De Castro;
 Id. 217724 - Silvia Regina Da Silva;
 Id. 217116 - Vitoria Aparecida Da Silva;
 Id. 217892 - Diogo Salomao;
 Id. 216622 - Katuscia Priscila Bettil;
 Id. 216594 - Wesceley Celestino Pereira;
 Id. 216654 - Airton Zane Junior;
 Id. 216768 - Bruna Aparecido Pires;
 Id. 217979 - Wesley Da Silva Tertuliano;
 Id. 217517 - Jefferson De Araujo Bernardo;
 Id. 217640 - Irene Goncalves De Godoy Cruz;
 Id. 216339 - Elaine Cristina De Freitas Rodrigues;
 Id. 216446 - Julia Aparecida Mantovani Ribeiro;
 Id. 216827 - Adriano Henrique Barbosa;
 Id. 216663 - Luciana Avallone Rodrigues;
 Id. 216793 - Larissa Caetano Carvalho Birello;
 Id. 216318 - Fernanda Cristina Sanches;
 Id. 216857 - Marco Eduardo De Sousa;
 Id. 217960 - Tatiani Cristina Dos Santos Lopes;
 Id. 217635 - Lucimeire Dos Santos Vizentini;
 Id. 217739 - Augustinho Pereira De Souza;
 Id. 217277 - Jose Geraldo Amorim;
 Id. 217180 - Paulo Souza Sant Ana;
 Id. 217818 - Rosana Aparecida Ventura;
 Id. 217062 - Paulo Roberto De Almeida Freitas;
 Id. 216755 - Ademar Firmino;
 Id. 216582 - Vera Lucia Da Silva;
 Id. 217366 - Neusa Maximo;
 Id. 217582 - Leilany Fernandes Rodrigues Arruda Da Silva;
 Id. 216957 - Jorge Asato;
 Id. 216557 - Gilson Carlos Do Nascimento;
 Id. 217623 - Eliezer Pereira;
 Id. 217580 - Leilany Fernandes Rodrigues Arruda Da Silva;
 Id. 216335 - Adalberto Dias Santiago;
 Id. 217894 - Jose Aurelio Pescinelli;
 Id. 216618 - Rejane Ferreira Mendes Batista;
 Id. 217856 - Michelle Brezan Shiraiwa;
 Id. 217067 - Andreia Cristina Santana Cabral Silveira;
 Id. 217347 - Lilian Carla Jorge Silva;
 Id. 215628 - Rodivaldo Vieira;
 Id. 217264 - Mariangela Dos Santos;
 Id. 217094 - Silvia Flores;
 Id. 217346 - Leticia Amanda Da Silva Ramos;
 Id. 217288 - Espolio De Elisabete Mantoanelli De Sa;
 Id. 215765 - Diego Carlos Andrade;
 Id. 216116 - Fatima Aparecida Goncalves;
 Id. 216281 - Miriane Moreira Da Silva;
 Id. 215601 - Sueli Ferreira Da Silva Silva;
 Id. 216614 - Simone De Oliveira;
 Id. 216150 - Cristiane Florencio Costa;
 Id. 217327 - Claudio Tavares;
 Id. 215842 - Ariane Cristina Polatto;
 Id. 215841 - Joao Dantas De Oliveira;
 Id. 217479 - Antonio Carlos De Paiva;
 Id. 216159 - Marcio De Farias Gerolano;
 Id. 216210 - Gabriela Zanin Benedito;
 Id. 216628 - Dulce Aparecida Cosmo;
 Id. 216835 - Adalberto Da Silva Barbosa Junior;

Id. 216540 - Tamires Goncalves Da Silva;
 Id. 217449 - Carlos Roberto Da Silveira;
 Id. 215716 - Jose Aparecido Estevo;
 Id. 215613 - Vania Maria Leao Souza;
 Id. 216803 - Geni Romano;
 Id. 216525 - Maria Aparecida De Araujo;
 Id. 217307 - Espolio De Geraldo Tragante;
 Id. 215192 - Fabio Eleuterio Fernandes;
 Id. 215540 - Ely De Cassia Silva Da Rocha;
 Id. 217185 - Cristiane De Mattos Campello Garcia;
 Id. 214679 - Lucas Ribeiro Honorato.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 THIAGO PEREIRA ALVES

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
14677/2024	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÕES DO RINGUE	JULHO	R\$ 23.000,00
112858/2023	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1448	R\$ 520.380,00
154178/2021	TETOCONSTRUTORA S/A	4092	R\$ 225.522,49
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7001261	R\$ 294,00
106553/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13512	R\$ 40.337,49
21951/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13513	R\$ 820.710,26
97363/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13517	R\$ 25.298,91
84938/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13506	R\$ 34.935,50
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13516	R\$ 63.218,40
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13523	R\$ 431.455,41
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	13515	R\$ 134.400,00
EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS			

Secretaria do Meio Ambiente

Gislaine Milena Casula Magrini

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
 ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapêia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), reseda gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERESSE NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES

Processo nº 105251/2024

Interessado: Roberta Garcia Menezes

Local: praça Anacleto Chaves a Rua Manoel Domingos de Oliveira.

PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ADOÇÃO

Processo nº 68431/2015

Interessado: Perfban Industria e Comercio LTDA - EPP

Local: Praça Silvano Caldas Navarro na Rotatória da Avenida Cruzeiro do Sul quadra 28

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 32343/2024 – Auto de Infração Ambiental nº 0008-B

Interessado: Nilson Tondin

Processo nº 48793/2024 – Auto de Infração Ambiental nº 0016-B

Interessado: Lázaro Máximo

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.706/24 - PROCESSO Nº 39.647/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: L. V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PEIXES DIVERSOS (CURIMBA E SARDINHA) PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PSÍVOROS ALOJADOS NO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, conformes especificações do Termo de Referência:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA OU PROCEDÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KG	1.250	Pescado; Sardinha; inteira; congelado, transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característico; não apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservação; tamanho: 16/18 indivíduos por kg. Acondicionado em embalagem primária plástica transparente, hermeticamente fechada e atóxica; embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e carimbo de inspeção; e Suas condições devera-o estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 12486/78, Decreto 30691/52; Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05; Decreto 12486, CVS 05/2013, IN MAPA 21/2017 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação No ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	BOA PESCA SISP. 1510	R\$ 21,24	R\$ 26.550,00
2	KG	1330	Pescado; Peixe Curimba; Inteiro, Eviscerado, com Escamas; congelado, transportado e conservado a uma temperatura Inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característico; não apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservação; acondicionado em embalagem primária plástica transparente, atóxica, hermeticamente fechada, embalado em caixa de papelão reforçado com rotulo e carimbo de Inspeção; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 12486/78, Decreto 30691/52; Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05; Decreto 12486, CVS 05/2013, IN MAPA 21/2017 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação No ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	BOA PESCA SISP. 1510	R\$ 23,69	R\$ 31.507,70

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 58.057,70 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/24 – **PROPOSTORES:** 02 – **ASSINATURA:** 17/06/24.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto

Secretária

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.084/23 - PROCESSO Nº 44.432/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS LTDA – **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço sobre o saldo de 630,78 toneladas apontados às fls. 484, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, Inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor da tonelada do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA e despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 485/487, passa de R\$ 4.524,66 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 4.714,70 (quatro mil, setecentos e quatorze e setenta centavos). 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 119.873,43 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 4.535.537,79 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), para R\$ 4.655.411,22 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 4.655.411,22 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 11/06/24.

CONTRATO Nº 12.696/24 - PROCESSO Nº 150.443/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONCEITO – URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE 2.111,29M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.948,89M² DE CALÇADAS, 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 1.328,67M DE GUIA E 470,87 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 0,60M E 153,75M DE TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 1M, 09 (NOVE) POÇOS DE VISITA PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 0,6M E 12 (DOZE) POÇOS DE VISITA PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 1M, 18 (DEZOITO) BOCAS DE LOBO DUPLA E 01 (UM) DISSIPADOR DE ENERGIA NO PARQUE JARÁGUA II do Município de Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras - **PRAZO:** 10 meses – **VALOR:** R\$ 1.199.999,46 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/24 – **PROPOSTORES:** 09 - **ASSINATURA:** 12/06/24.

Secretaria de Planejamento

Renato Celso Bonomo Purini

Secretário

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público: **VARANDA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da **APROVAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO PARK AVENUE**, localizado na Rua Elisário Franco quadra 4 Lado Par, Vila Aviação, Bauru/SP. A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 23 de julho de 2024, a partir das 19:00 horas, no endereço Rua Engenheiro Alpheu José de Ribas Sampaio 1 -23, Jardim Infante D. Henrique, CEP 17012-631, Bauru/SP e por meio do Youtube pelo link: <https://youtube.com/live/kF83HstlhDY?feature=share> O Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no link abaixo até 05/08/2024: <https://terabox.com/s/1LsTBLRn1hMXVUYBv0oVJnO> <https://terabox.com/s/13-LQapnMe05axPo7h2xBow>

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814906/2024 a ODAIR DA COSTA SEVILHANO, CPF: 105.2XX.XXX-XX, RUA LUIS FERRARI, 0-0 L2 QF PQ DAS NAÇÕES, cadastro PMB 23021002, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2815013/2024 a SINVAL CESAR SOUTO MATTEI, CPF: 486.6XX.XXX-XX, RUA CASTRO ALVES, 6-0 P/ LOTES 2 3 6 7 Q65 V SOUTO, cadastro PMB 50191006, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2815011/2024 a MARCELO NAHAS MATIELLO, CPF: 120.1XX.XXX-XX, RUA ALVARO LAMONICA, 0-0 L12 Q11 VILA ZILO, cadastro PMB 20640012, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814830/2024 a EMPRESA E.R. SILVA COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 35.258.476/0001-01, RUA VITAL BRASIL, 5-31 VILA MARTHA, cadastro PMB 50705017, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814871/2024 a EMPRESA BENDITO BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 08.884.283/0001-93, AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 VILA AVIAÇÃO, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814980/2024 a SILVIO CARLOS BASTAZINI, CPF: 212.9XX.XXX-XX, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 57-0 LD Q33 PQ PAULISTA DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, cadastro PMB 30711004, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº28150023/2024 a VALTER JOSE GAMA NETO, CPF: 424.8XX.XXX-XX, RUA PE. PAULO PETRUZZELLIS, 1-40 L10 Q43 N MARY DOTA BRU XVIII, cadastro PMB 42053010.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814902/2024 a ARLETTE PINELLI HENRIQUES, CPF: 170.5XX.XXX-XX, AVENIDA GETULIO VARGAS, 20-49 JD. EUROPA, cadastro PMB 20577025, enviado via AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº2814986/2024 a YARA MITIKO FUKUSHIMA, CPF: 049.7XX.XXX-XX, RUA ANTONIO ALVES 19-60 Q3 VL STA TEREZA, cadastro PMB 20214004, enviado via AR.

Divisão de Fiscalização – SEPLAN

Comunicado

Inscrições comércio ambulante Aniversário de Bauru

Para as comemorações do “Aniversário de 128 anos de Bauru” que ocorrerá nos dias **01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024**, a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da Divisão de Fiscalização, regulamentará a autorização e exploração dos espaços destinados aos ambulantes interessados, na seguinte composição:

Serão disponibilizados:

90 (noventa) espaços com a metragem 2,50 x 3,00 mts, para barracas que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.

30(trinta) espaços com metragem de 2,50 x 5,0 mts, para trailers que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.

Do Cadastramento

Os interessados deverão comparecer a Secretaria de Planejamento, Divisão de Fiscalização, sito Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Souto, **munidos de documentos pessoais, (CNH ou RG e CPF - (original e cópia) e comprovante de residência da cidade de Bauru atualizado, em nome do titular/interessado (original e cópia), nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30. Admite-se apenas 01 (um) cadastro por titular/endereço.**

Da Destinação dos Espaços

A destinação dos espaços dar-se-á pela modalidade de sorteio classificatório a ser realizado no Parque Vitoria Regia, localizado na Praça Antônio José Miziara, Bauru/SP, **no dia 23 de julho de 2024, às 10:00 hs**, pela Secretaria de Planejamento – Divisão de Fiscalização.

A ordem sorteada corresponderá à vaga demarcada no solo nas dependências do RECINTO MELLO DE MORAES, à Avenida Comendador José da Silva Martha, 58-68 – Jardim Ouro Verde.

Após o sorteio o contemplado deverá retirar na Divisão de Fiscalização – SEPLAN, situada Rua wenceslau Braz, 8-08, Vila Souto, nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2024, das 9:00 às 12:00 e das**

13:30 às 15:30, a autorização para trabalhar no evento, com a numeração de sua vaga e as orientações/procedimentos. Será necessário cumprir os seguintes requisitos:

- I-) O sorteado deverá comparecer pessoalmente e apresentar documento pessoal com foto (original e cópia).
 II-) Na impossibilidade de comparecimento do sorteado deverá ser nomeado um procurador, que deverá comparecer munido de procuração, documento pessoal do sorteado e do procurador (original e cópia). O modelo da procuração poderá ser retirado na Divisão de Fiscalização – SEPLAN no momento da inscrição.
 III-) Caso o sorteado, ou procurador, não compareça no local no dia determinado para a retirada da autorização que dará a permissão de trabalhar no evento, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de autorização de vagas.

Das proibições

- I-) O espaço sorteado não poderá ser alugado, vendido ou transferido, em hipótese alguma, devendo obrigatoriamente o responsável permanecer no ponto por todo o período das festividades, não sendo admitida somente a presença de funcionários. Na hipótese de descumprimento o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.
 II-) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
 III-) Não será permitida a venda de produtos (bebidas) em recipientes de vidro.
 IV-) É proibida a comercialização de: sprays de espuma, tintas para cabelo.
 V) Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros no ambiente disponibilizado aos ambulantes.
 VI-) Não será permitida a venda de produtos considerados (Armas Brancas), facas, estiletos, espadas, etc.
 VII-) É proibida exposição e/ou comercialização de produtos que coloquem em risco a integridade física;
 VIII-) É proibida a perfuração da via pública para instalação da barraca ou trailer.
 IX-) É proibida a venda de bebidas, alimentos ou produtos fora do espaço sorteado para cada barraca ou trailers;
 X-) A montagem das barracas e colocação dos trailers devem ocorrer apenas dia **31 de julho de 2024 entre às 08:00 hs e 15:00 hs**, não será permitida instalação de barracas e trailers adentrar aos espaços após esse horário.
 Em caso de descumprimento de qualquer regra descrita neste edital o ambulante será notificado e feita à remoção do equipamento no ato da constatação.

Das Disposições Finais

Cada espaço sorteado deverá receber autorização com placa de identificação com os dados do responsável para fins de conferência, a ser retirado nas datas acima mencionadas.
 Cada sorteado deverá ser responsável pelo resíduo gerado (lixo) pelo consumo de seus produtos, através da colocação de lixeiras com sacos de lixos, deixando o espaço limpo nas datas acima mencionadas.
 A ocupação dos espaços será numerada, sendo 30 (trinta) vagas para Trailers e 90 (noventa) vagas para barracas, conforme demarcação do solo no local. Podendo ser alterado de acordo com disponibilidade do local.
 O local de instalação das barracas e trailers serão demarcados pela Divisão de Fiscalização - SEPLAN, local único e exclusivo para comercialização das mercadorias. Comprovada a comercialização sem prévia autorização da Secretaria de Planejamento ou fora dos locais destinados para este fim, a mercadoria será apreendida.
Dias de autorização: de 01 à 04 de agosto de 2024, ao termino do evento no dia 04/08/2024, todos os ambulantes deverão deixar imediatamente o local onde se instalou, com a extinção da autorização.

Secretaria Municipal de Planejamento

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814906/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, à RUA LUIS FERRARI, 0-0 L2 QF PQ DAS NAÇOES cadastro PMB 23021002, verificando que o ODAIR DA COSTA SEVILHANO, CPF: 105.2XX.XXX-XX, conforme processo 139960/2023, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$5.550,12 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2815013/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, à RUA CASTRO ALVES, 6-0 P/ LOTES 2 3 6 7 Q65 V SOUTO cadastro PMB 50191006, verificando que o SINVAL CESAR SOUTO MATTEI, CPF: 486.6XX.XXX-XX, conforme processo 62127/2022, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$2.110,02 (Dois mil, cento e dez reais e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2815011/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, à RUA ALVARO LAMONICA, 0-0 L12 Q11 VILA ZILO cadastro PMB 20640012, verificando que o MARCELO NAHAS MATIELLO, CPF:

120.1XX.XXX-XX, conforme processo 132344/2019, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$2.110,12 (Dois mil, cento e dez reais e dois centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814749/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 18-74 LG Q17 JD. EUROPA, cadastro PMB. 20564007, verificando que a SR. RAUL ALBERTO VIDELA, CPF: 048.0XX.XXX-XX, conforme processo 58849/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I, a, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814830/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, à RUA VITAL BRASIL, 5-31 VILA MARTHA, cadastro PMB 50705017, verificando que a EMPRESA E. R. SILVA COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 35.258.476/0001-01, conforme processo 67290/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I, a, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2815002/2024

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 VILA AVIAÇÃO, verificando que a EMPRESA BENDITO SANTO BAR E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 08.884.283/0001-93, conforme processo 58995/2024, reincidiu em realizar atividade musical, infringindo assim, o disposto na Lei 3896/1995, ART 2º, Inciso II com redação dada pela Lei 4507/00, dando cumprimento ao artigo 5º, Inciso III, da Lei 3896/1995, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$6.551,73 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 435/2023

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 18-74 LG Q17 JD. EUROPA, cadastro PMB. 20564007, verificando que o SR. RAUL ALBERTO VIDELA, CPF: 048.0XX.XXX-XX, conforme processo 58868/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, Art. 57º, Inciso I, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

ERRATA: Publicação do dia 04/07/2024

Onde se Lê:

Ofício Nº 3501, referente ao processo 46813/2024 a ANA CRISTINA JORGE PEREIRA bem como qualquer responsável legal, referente à RUA GALVAO DE CASTRO, 10-36 VILA CAROLINA, cadastrado P.M.B. Valor da multa: **R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos).**
Leia-se:

Ofício Nº 3501, referente ao processo 46813/2024 a ANA CRISTINA JORGE PEREIRA bem como qualquer responsável legal, referente à RUA GALVAO DE CASTRO, 10-36 VILA CAROLINA, cadastrado P.M.B. 30089021 Valor da multa: **R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos).**

Secretaria de Saúde

Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Secretária

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PUBLICAÇÃO DE 04-07-2024 A 05-07-2024

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
92641/2024	TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE BAURU
96639/2024	ELIANA CRISTINA PINHEIRO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
----------	-------------	-----------

104401/2024	MERCEARIA, RESTAURANTE E TABACARIA IMIGRANTES LTDA	25785/F-1
104384/2024	MERCEARIA, RESTAURANTE E TABACARIA IMIGRANTES LTDA	25784/F-1
105529/2024	CONTORNO SALGADOS E DOCES LTDA	25786/F-1
105523/2024	CONTORNO SALGADOS E DOCES LTDA	25787/F-1
105278/2024	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	25072/F-1
104612/2024	NAKAYAMA & CIA LTDA	25733/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
45331/2024	COMERCIAL AD SOLUÇÕES LTDA	12638/F-1
45321/2024	COMERCIAL AD SOLUÇÕES LTDA	12637/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
46473/2024	SUPERMERCADO MERCOFRUTI LTDA	180	13425/F-1
46460/2024	SUPERMERCADO MERCOFRUTI LTDA	15	13424/F-1

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU, SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 20012/2023 31/01/2023	Data de Protocolo:
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Validade: 03/06/2025	Data de
CEVS: 350600301-109-000190-1-1 Razão Social: IMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 59.427.369/0001-28 Endereço: Rua BELA VISTA NÚMERO: 7-05 BAIRRO: VILA CAMARGO Resp. Legal: NILSON MUCIO MORENO QUINTANILHA CPF: 03033552803 CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	

No. Protocolo: 52259/2024 03/04/2024	Data de Protocolo:
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Validade: 07/06/2025	Data de
CEVS: 350600301-109-000189-1-0 Razão Social: PRATTY MASSAS ALIMENTÍCIAS DE BAURU LTDA CNPJ/CPF: 46.148.821/0001-70 Endereço: Avenida JOSÉ HENRIQUE FERRAZ NÚMERO: 3-47 Resp. Legal: CILMAR MARQUES COMEGNO CPF: 06813039806 CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	

No. Protocolo: 65464/2024 24/04/2024	Data de Protocolo:
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Validade: 07/06/2025	Data de
CEVS: 350600301-112-000006-1-2 Razão Social: FOUNTAIN AGUA MINERAL LTDA CNPJ/CPF: 10.622.118/0001-05 Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO HORÁCIO FREDERICO PYLES NÚMERO: 1-81 COMPLEMENTO: ANEXO A KM 1 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO OTÁVIO RASI Resp. Legal: LEONARDO MONTALVAO CORREA CPF: 01471072614 CNAE: 1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	

No. Protocolo: 75201/2024 13/05/2024	Data de Protocolo:
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Validade: 18/06/2025	Data de
CEVS: 350600301-521-000639-1-6 Razão Social: COMFRIO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A CNPJ/CPF: 01.413.969/0021-09 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: km 348 sala pcl BAIRRO: Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini Resp. Legal: CARLA ALVES CAMOLEZI CPF: 22269948823 CNAE: 5211-7/01 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS	

No. Protocolo: 85168/2024 03/06/2024	Data de Protocolo:
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Validade: 26/06/2025	Data de
CEVS: 350600301-109-000198-1-0 Razão Social: LEANDRO ALMAGRO PEREIRA ME CNPJ/CPF: 10.807.585/0001-00 Endereço: Rua DEOCLÉCIO RESENDE SOARES NÚMERO: 1-35 BAIRRO: Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms Resp. Legal: LEANDRO ALMAGRO PEREIRA CPF: 3844622882 CNAE: 1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 04/07/2024 a 06/07/2024.**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
100757/2024	RAIA DROGASIL S/A	14618/C-1
103548/2024	RAIA DROGASIL S/A	16998/F-1
105647/2024	ANTUNES & CIA FARMÁCIA LTDA	17001/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
103548/2024	RAIA DROGASIL S/A	12572/F-1
105647/2024	ANTUNES & CIA FARMÁCIA LTDA	12509/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
103548/2024	RAIA DROGASIL S/A	0072/E-1
105647/2024	ANTUNES & CIA FARMÁCIA LTDA	0063/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
95305/2024	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	17101/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
68408/2024	RAIA DROGASIL S/A	000226/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
61059/2024	GUERRA E GUERRA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
95843/2024	CITA DROGARIA LTDA
73605/2024	MARIN E ZANON LTDA ME
73608/2024	COMERCIAL BIOFARMA LTDA ME

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.707/24 - PROCESSO Nº 169.235/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- CONTRATADA: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO AUTOMOTIVO NA FROTA DE VIATURAS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 214/24, Processo Administrativo nº 169.235/23, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (Mensal)	Valor total (12 Meses)
1	12	Serviço Mensal	Serviço de rastreamento e monitoramento on-line de veículos (141 Veículos). O sistema deve permitir: Rastreamento via GPS, transmissão GPRS/GSM, o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana no Município de Bauru como também no Estado de São Paulo e no Brasil, em tempo real; Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis; Visualização de mapas e rotas, Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização (bairro, cidade e endereço); Histórico de posições e velocidade; Visualização simultânea de toda a frota. Deve possuir: Chaveiro Ibutton ou chaveiro RFID de identificação de motoristas: Sempre que o motorista entrar em um veículo, bastará ele encostar o seu dispositivo no leitor, que será encaminhado para o sistema de gestão de frota todos os dados referentes ao motorista: nome, matrícula, número do veículo, placas, horário de início e final do uso. (Cód. Smarpd 9.15.03.0009-7)	R\$ 2.679,00	R\$ 32.148,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 32.148,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 117/24 – **PROponentes:** 18 – **ASSINATURA:** 17/06/24.

Seção III**Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAE/CME
(GESTÃO 2022-2026)

Dia 10/07/2024, quarta-feira, às 14h

A Câmara de Alimentação Escolar – CAE, do Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2022-2026, neste ato representada pela sua Presidente, CONVOCA os(as) conselheiros(as) titulares e, em suas ausências, seus respectivos suplentes, e CONVIDA, a quem possa se interessar por assuntos relacionados à alimentação escolar, a participarem da 6ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10/07/2024, quarta-feira, às 14h, no formato híbrido. O formato remoto será pela plataforma Meet da Google, pelo link <https://meet.google.com/wbn-tqwg-cmz> e presencial na casa dos conselhos Rua Antônio Prudente, 1-148, Jardim Estoril, Bauru/Sp.

Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião do dia 12/06/2024
- 2) Apreciação do proc.59.330/2024 e deliberação.
- 3) Avaliação da prestação de contas de janeiro a maio/2024.
- 4) Outros assuntos de interesse dos presentes.

Regina Helena Viola dos Santos
 Presidente da Câmara de Alimentação Escolar – CAE

9ª Reunião do**Conselho Municipal da Pessoa Idosa -COMUPI**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMUPI de acordo com seu Regimento Interno, e neste ato representado por sua presidente conforme o artigo 12 CONVOCA, os conselheiros e seus respectivos suplentes e convida pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Pessoa Idosa para participarem da 9ª Reunião em caráter ordinário, que ocorrerá em ambiente híbrido como segue:
 Data: 11/07/2024 – 5ª feira as 14h00.

Online: Link da reunião: <https://meet.google.com/ghe-bpaf-yfx>

Presencial: Local: Casa dos Conselhos

Rua: Antônio Prudente,1-148 Jardim Estoril

PAUTA:**I – Expediente**

- 1- Leitura e aprovação da Ata da 8ª Reunião em caráter Ordinário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa COMUPI, realizada em 13/06/2024;
- 2- Ofícios e e-mail enviados e recebidos.

II- Ordem do Dia: Assuntos

- 1- Avaliação da Campanha e ações do junho violeta;
- 2- Deliberação de financiamento de projeto de pesquisa Acadêmico da Drª Olga Susana Costa Coito e Araujo;

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 04 de julho de 2024

MARIA APARECIDA SANTOS HARKOST
PRESIDENTE DO COMUPI
GESTÃO 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - CMM Lei nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.
Resolução CMM Nº 018/2024

Bauru, 05 de Julho de 2024.

Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), biênio 2024/2026, instituído pela Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39 do Regimento Interno – “O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM”, Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral (CE) responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2024/2026, conforme Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Paulo André Z. Yamamuro – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Ana Elisa Talon – Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Osiana Bernardo da Silva Graciotto - EMDURB

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Mário Henrique Pereira Lourenço – Sindicato das Indústrias Químicas, Farmacêutica e da Fabricação de Álcool, Etanol, Bioetanol e Biocombustível de Bauru e Região.

Paulo Canguçu Fraga Burgo – UNIP Campos Bauru

Erik Luciano Mulato – UNIP - CAMPOS BAURU

Apoio:

Fabiana Aparecida Trevisan de Lima – SEPLAN

Casa dos Conselhos: Rua Antônio Prudente, 1-148 – Jardim Estoril CEP 17016-010 – Telefone: 3227-5433 **CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - CMM Lei nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.**

Art. 2º São Atribuições da Comissão Eleitoral:

I.Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru: Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2024/2026.

II.Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2024/2026.

III.Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.

IV.Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

V.Publicação da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

VI.Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 3º Fica designada a Sr. Paulo André Z. Yamamuro para presidir a Comissão Eleitoral.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Erik Luciano Mulato
Presidente do CMM 22/24

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 - PROCESSO Nº 186.219/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – NOVA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 186.219/2023, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM 1 – SARJETÕES E CAPA ASFÁLTICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 1490

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	M	5.000	ASSENTAMENTO DE SARJETÕES E RECONSTITUIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA	RS 550,25

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – **ASSINATURA:** 28/06/2024 – **VALIDADE:** 27/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PROCESSO Nº 12.320/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais da Cultura, do Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, da Educação, Finanças, dos Negócios Jurídicos, do Bem Estar Social, das Administrações Regionais, do Meio Ambiente, de Obras, do Planejamento, da Agricultura, do Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, FUNPREV e EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 12.320/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – DETERGENTE AMONIAL, LIMPADOR ÁCIDO E HIPOCLORITO DE SÓDIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM RS
1	FRASCO	1121	FRASCO DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE DETERGENTE AMONIAL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: PRODUTO COM, NO MÍNIMO, 1% DE AMÔNIA. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÁ SER APRESENTADA A FISQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. CÓDIGO SIASNET 244300	TAMANI	RS 3,23
2	FRASCO	285	FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO DE LIMPADOR ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: LIMPEZA DE SUJEIRAS INORGÂNICAS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADA A FISQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. CÓDIGO SIASNET 481024	TAMANI	RS 4,65

3	GALÃO	2674	GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5%. CATEGORIA COMERCIAL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO OU EM FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, O TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ CONTER ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELA E PERFEITA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. A SOLUÇÃO PREPARADA COM O MATERIAL DEVERÁ SER LÍMPIDA, COM TEMPERATURA AMBIENTE AO ABRIGO DA LUZ, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA DE SEGURANÇA VALVULADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU EMBALAGEM, O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. DEVERÁ SER APRESENTADA A FISQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS CÓDIGO SIASNET 437157	SHOW CLEAN	RS 8,44
---	-------	------	---	------------	---------

LOTE 3 – ÁLCOOL EM GEL 70% – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM RS
9	UNIDADE	1328	ÁLCOOL EM GEL 70%, FRASCO DE 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. CÓDIGO SIASNET 380018	TAMANI	RS 2,88

LOTE 4 – HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM RS
10	UNIDADE	9138	HIGIENIZADOR EM GEL, NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; CONTENDO HIDRATANTE PARA A PELE; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. CÓDIGO SIASNET 405780	TAMANI	RS 3,20

LOTE 5 – ÁGUA SANITÁRIA – EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM RS
11	GALÃO	5740	GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. CÓDIGO SIASNET 310507	SHOW CLEAN	RS 5,15

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 – **ASSINATURA:** 28/06/2024 – **VALIDADE:** 27/06/2025.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 265/2024 – Processo n.º 29.308/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2024 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, VIA PIX – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Interessados: Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Período para entrega das propostas: 11/07/2024 às 08h até 25/07/2024 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 25/07/2024 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000366/2024, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98256/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 292/2024 – Processo nº 68.262/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 265/2024 – do tipo

MENOR PREÇO POR LOTE, LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO – Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 08h até 23/07/2024 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2.º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98265/2024 ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000368/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 201/2024 – Processo nº 29.314/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 151/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO –** Objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SENDO: PALCOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADORES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 08h até 25/07/2024 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 25/07/2024 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2.º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98151/2024 ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000367/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 309/2024 – Processo n.º 40.101/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO –** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO) DO TIPO DOMICILIAR COMUM, REFORÇADO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE (SACO DE LIXO HOSPITALAR) E SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO) DO TIPO DOMICILIAR COMUM DE ALTA RESISTENCIA, MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessados: Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete da Prefeita. Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 08h até 23/07/2024 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 23/07/2024 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000373/2024, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98164/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 238/2024 – Processo n.º 39.991/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E RECARGAS DE GÁS P45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E III DESTE EDITAL. Interessado: Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeita. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 03/07/2024, conforme abaixo:

ITEM 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 21.296.979/0001-67

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid.	99	RECARGAS DE GÁS P45 – botijão 45kg GLP	R\$ 262,00	R\$ 25.938,00

ITEM 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 21.296.979/0001-67

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Unid.	442	RECARGAS DE GÁS P13 – botijão 13Kg GLP	R\$ 69,20	R\$ 30.586,40

ITEM 03 – COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADAS

EMPRESA: SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 21.296.979/0001-67

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Unid.	266	RECARGAS DE GÁS P13 – botijão 13Kg GLP	R\$ 69,20	R\$ 18.407,20

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 247/2024 – Processo n.º 39.982/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO –** OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 16.505 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINCO)

SACOS DE CIMENTO DE 50KG E 3.397 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE) SACOS DE CAL DE 20KG, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado: Secretarias Municipais, DAE e Emdurb. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 03/07/2024, conforme abaixo:

LOTE/GRUPO 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: MÁRCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 22.481.387/0001-88

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	saco	16.505	Cimento Portland CII-E32 (Conforme especificações da ABNT NBR 16697) - Embalagem com 50 Kg.	Cauê	R\$ 32,80	R\$ 541.364,00

LOTE/GRUPO 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EQUIPARADAS

EMPRESA: MÁRCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 22.481.387/0001-88

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	saco	3.397	Cal Hidratada CH-III (Conforme especificações da ABNT NBR 7175) - Embalagem com 20 Kg.	Minercal	R\$ 14,10	R\$ 47.897,70

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 226/2024 – Processo nº 12.329/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO -** OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS I E III DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessados: Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Jurídico, SEBES, SEAR, Saúde, SEMMA, Obras, SEPLAN, SAGRA, SEMEL e FUNPREV. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicados e Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 04/07/2024, as empresas, conforme abaixo:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO COMPRASNET 18724

EMPRESA: COP BEM GRÁFICA E EDITORA LTDA.					
ITEM	UND.	QTD. ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND.	1.500	CONVITES EXPOSIÇÃO NO FORMATO 15,0 X 21,0 CM A 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250G. 8.12.05.0032.4	0,50	750,00
2	UND.	23.950	FILIPETAS EVENTOS NO FORMATO 8,0 X 20,0 CM A 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 180G. 8.12.05.0054.5	0,15	3.592,50
3	UND.	28.850	FOLDER 4X4 CORES FRENTE/ VERSO, COUCHE 150 G. COM 02 DOBRAS (TIPO CARTEIRA), FORMATO (21 X 29,7 CM) SENDO: CAPA 21X10 CM/ CONTRACAPA 21X10 CM/ INTERNA 21X9,7 CM 8.12.05.0056.1	0,30	8.655,00
4	UND.	8.200	FOLDER 4X4 CORES FRENTE/ VERSO, FORMATO (44X31,5) COUCHE 150G, COM 2 DOBRAS. 8.12.05.0057.0	0,50	4.100,00
5	UND.	5.500	FOLDER COM UMA DOBRA 4X4, COUCHE BRILHO 170 GRAMAS, FORMATO 15X11,5, COM AJUSTE A DEPENDER DO FORNECEDOR 8.12.05.0058.8	0,36	1.980,00
6	UND.	13.840	CARTAZES NO FORMATO 32,0 X 47,0 CM A 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G 8.12.05.0017.0	0,50	6.920,00
7	UND.	300	CERTIFICADO COM DENOMINAÇÃO LÂMINA, CORES 4X0. PAPEL COUCHE BRILHO (FL) 203 G/M2, FORMATO 210X297 MM. 8.12.05.0021.9	1,50	450,00
8	UND.	1.202	FICHA PARA CONTROLE DE ESTOQUE, EM PAPEL CARTÃO DE 240 G, MEDINDO 10 CM X 10 CM, NA COR MARFIN 8.12.05.0081.2	0,36	432,72
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$				26.880,22	

GRUPO 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO COMPRASNET 18570

EMPRESA: K7 SOLUÇÕES - LTDA.

ITEM	UND.	QTDE. ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	UND.	830	CONFECCAO DE PASTA EM CARTOLINA 240G. VERDE. FORMATO ABERTA 475MM X 325MM, FORMATO FECHADA 237,5MM X 325 MM, IMPRESSAO 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCADA E FURADA 8.12.05.0022.7	1,05	871,50
10	UND.	7.800	CONFECCAO DE PASTA EM CARTOLINA 240G. AZUL. FORMATO ABERTA 475MM X 325MM, FORMATO FECHADA 237,5MM X 325 MM, IMPRESSAO 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCADA E FURADA 8.12.05.0023.5	0,70	5.460,00
11	UND.	150	CONFECCAO DE PASTA EM CARTOLINA 240G. ROSA. FORMATO ABERTA 475MM X 325MM, FORMATO FECHADA 237,5MM X 325 MM, IMPRESSAO 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCADA E FURADA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU 8.12.05.0024.3	2,00	300,00
12	UND.	8.268	CONFECCAO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G. AMARELA. FORMATO ABERTA 475 MM X 325 MM, FORMATO FECHADA 237,5 MM X 325 MM, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCADA E FURADA. 8.12.05.0025.1	0,64	5.291,52
13	UND.	200	CONFECCAO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G. LARANJA. FORMATO ABERTA 475 MM X 325 MM, FORMATO FECHADA 237,5 MM X 325 MM, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCADA E FURADA. 8.12.05.0027.8	3,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$				12.523,02	

GRUPO 3 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - CÓDIGO COMPRASNET 18570

EMPRESA: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

ITEM	UND.	QTDE. ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	UND.	3.400	CONFECCAO DE PASTA KRAFT 300 G/M². FORMATO ABERTA 498MM X 365MM, FORMATO FECHADA 224MM X 365MM, COM LOMBADA CENTRAL DE 50MM, ACABAMENTO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE, CORTE ESPECIAL, 3 VINCOS E 12 FUIROS E GRAMPEADA COM 02 GRAMPOS NA LOMBADA, MPRESSAO 1 X 0 COR, TINTA PRETA 8.12.05.0067.7	2,94	9.996,00

GRUPO 4 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - CÓDIGO COMPRASNET 3735

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA.

ITEM	UND.	QTDE. ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	UND.	75	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM 25 JOGOS EM 02 VIAS, SENDO: (1ª BRANCA E 2ª VERDE), 1X0 COR, TINTA PRETA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G, COLADO, NUMERADO, TAMANHO 297X210MM. DEVERÁ SER UTILIZADO PAPEL COM ALTA QUALIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA QUE TODAS AS VIAS SEJAM VISUALIZADAS. 8.12.05.0003.0	8,90	667,50

16	UND.	200	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO COM 25 JOGOS EM 04 VIAS, 1X0 COR, TINTA PRETA, SENDO: (1ª BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª ROSA E 4ª VERDE), EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G, PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO, NUMERADO, TAMANHO 297X200MM. DEVERÁ SER UTILIZADO PAPEL COM ALTA QUALIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA QUE TODAS AS VIAS SEJAM VISUALIZADAS. 8.12.05.0072.3	13,90	2.780,00
17	UND.	1.000	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. TAMANHO 115 X 160 MM, COLADO NA LATERAL ESQUERDA, 50 X 2 EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, SENDO A 1ª VIA BRANCA CB 56 GR E A 2ª VIA CF 56 NA COR VERDE, IMPRESSÃO 1 X 0 PRETO, COM SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO NA COR VERMELHA E SERRILHA NA LATERAL ESQUERDA, CAPA E CONTRA-CAPA PAPEL CAPA AG, 90G/M2. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE INFORMARÁ A NUMERAÇÃO A SER SEGUIDA. 8.12.05.0074.0	4,95	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$				8.397,50	

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219
 – Edital nº 169/2024 – Processo nº 158.360/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2024 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ANDADOR PARA CRIANÇA, 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO E 20 (VINTE) UNIDADES DE COLCHAO HOSPITALAR D33, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em 04/07/2024, à empresa conforme abaixo:

ITEM 01 – ANDADOR - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICO E HOSPITALAR ERELI						
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid.	01	Andador para crianças sem assento – Andador de alumínio infantil regulável com duas barras para sustentação	INDAI – MOD. ANPI	R\$ 198,00	R\$ 198,00

ITEM 02 – CADEIRA DE RODAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Unid.	01	Cadeira de rodas – Cadeira de rodas adulto; dobrável; em X; em alumínio aeronáutico perfilado; assento e encosto em nylon; rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras de 6”;; pneus traseiros em borracha macia antifurto e pneus dianteiros macios; apoio de braço removível; apoio de pés removíveis e reguláveis; sem apoio de cabeça; freios bilaterais; capacidade de peso de 125 kg; com sistema de encaixe e desencaixe rápido quick release; rodas antibomba.	CDS / H-16	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00

ITEM 03 – COLCHÕES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EMPRESA: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA LTDA						
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Unid.	20	Colchão - Colchão Hospitalar D33 Napa impermeável Selado – 0,88x1,88x0,12 cm - Napa Azul	DELLAMED COLCHÃO PNEUMÁTICO	R\$ 226,09	R\$ 4.521,80

Bauru, 05/07/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 – PROCESSO Nº 31.625/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 158/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 1						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
2	8.04.06.0111.6	KG	VIVA+	3083	R\$ 9,90	R\$ 30.521,70

BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão pesando até 10 Kg.

LOTE 02 – BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – COTA RESERVADA

1 - LOTE 2						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
2	8.04.06.0111.6	KG	VIVA+	1027	R\$ 9,90	R\$ 10.167,30

BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão pesando até 10 Kg.

LOTE 03 – BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 3						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
3	8.04.06.0127.2	KG	VIVA+	3083	R\$ 9,50	R\$ 29.288,50

BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão pesando até 10 Kg.

LOTE 04 – BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – COTA RESERVADA

1 - LOTE 4						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
3	8.04.06.0127.2	KG	VIVA+	1027	R\$ 9,50	R\$ 9.756,50

BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão pesando até 10 Kg.

LOTE 09 – LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 9						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.01.0226.8	KG	LA SERENÍSSIMA	2329	R\$ 42,05	R\$ 97.934,45

LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: o produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Poderá conter vitaminas, minerais e emulsificante lecitina de soja. Não deverá conter gordura trans de adição, corantes, açúcar, edulcorantes e soro de leite. Características: Pó uniforme, com cor e odor característicos, não rançoso, sem grumos e de boa solubilidade. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 200 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo, que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica, resistente e lacrada.

LOTE 10 – LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – COTA RESERVADA

1 - LOTE 10						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.01.0226.8	KG	LA SERENÍSSIMA	776	R\$ 42,05	R\$ 32.630,80

LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: o produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Poderá conter vitaminas, minerais e emulsificante lecitina de soja. Não deverá conter gordura trans de adição, corantes, açúcar, edulcorantes e soro de leite. Características: Pó uniforme, com cor e odor característicos, não rançoso, sem grumos e de boa solubilidade. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 200 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo, que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica, resistente e lacrada.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90125/2024 — **ASSINATURA** 28/06/2024 - **VALIDADE:** 27/06/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2024– PROCESSO N° 31.625/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA DE ARROZ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 158/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 07 – BEBIDA DE ARROZ– COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 7						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.02.0032.4	Litro	RISOVITA	1.875	R\$ 16,29	R\$ 30.543,75

BEBIDA DE ARROZ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Não poderá conter gordura trans, glúten, corantes, açúcares e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Não poderá conter leite e derivados, soja e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite e soja, devendo ser adequado aos alérgicos à estes componentes. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90125/2024 — **ASSINATURA** 28/06/2024 - **VALIDADE:** 27/06/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2024– PROCESSO N° 31.625/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA DE ARROZ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 158/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 08 – BEBIDA DE ARROZ – COTA RESERVADA

1 - LOTE 8						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.02.0032.4	Litro	RISOVITA	625	R\$ 16,29	R\$ 10.181,25

BEBIDA DE ARROZ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC N° 26, de 2 de julho de 2015. Ingredientes mínimos: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Não poderá conter gordura trans, glúten, corantes, açúcares e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Não poderá conter leite e derivados, soja e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite e soja, devendo ser adequado aos alérgicos à estes componentes. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90125/2024 — **ASSINATURA** 28/06/2024 - **VALIDADE:** 27/06/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2024– PROCESSO N° 51.244/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AÇÚCAR DEMERARA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 171/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – AÇÚCAR DEMERARA – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 1						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.03.0110.4	KG	PREZUNIC	18.975	R\$ 3,99	R\$ 75.710,25

AÇÚCAR DEMERARA: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 52 (decreto 12.486/78), resolução FNDE nº 06/2020, portaria nº 326 de 30/07/1997, resolução RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 360 de 23/12/2003, RDC nº 12 de 02/01/2001, RDC nº 14 de 28/03/2014, RDC nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA/MS e alterações posteriores. ingredientes mínimos: sacarose de cana de açúcar. deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

características: cor, odor, sabor e textura característicos do tipo de açúcar.

embalagem primária: saco de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500 gramas a 01 kg.

embalagem secundária: saco de polietileno ou polipropileno, fardo de papel kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

LOTE 02 – AÇÚCAR DEMERARA – COTA RESERVADA

1 - LOTE 2

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.03.0110.4	KG	PREZUNIC	6.325	R\$ 3,99	R\$ 25.236,75

AÇÚCAR DEMERARA: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 52 (decreto 12.486/78), resolução FNDE nº 06/2020, portaria nº 326 de 30/07/1997, resolução RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 360 de 23/12/2003, RDC nº 12 de 02/01/2001, RDC nº 14 de 28/03/2014, RDC nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA/MS e alterações posteriores. ingredientes mínimos: sacarose de cana de açúcar. deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

características: cor, odor, sabor e textura característicos do tipo de açúcar.

embalagem primária: saco de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500 gramas a 01 kg.

embalagem secundária: saco de polietileno ou polipropileno, fardo de papel kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90143/2024 – **ASSINATURA** 01/07/2024 – **VALIDADE:** 30/06/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2024– PROCESSO N° 51.244/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CACAU EM PÓ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 158/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 03 – CACAU EM PÓ – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 3

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.06.0123.0	KG	VIVA+	3.850	R\$ 21,75	R\$ 83.737,50

CACAU EM PÓ PURO: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 02 (Decreto 12.486/78), Resolução RDC nº 264 de 22/09/05, RDC nº 12 de 02/01/01, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 360 de 23/12/03, RDC nº 14 de 28/03/14, Portaria nº 326 de 30/07/1997, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Lei nº 8.656 de 21/05/93.

Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. Deve ser isento de leite e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. Características: cor, odor, sabor e textura característicos.

Embalagem primária: saco plástico resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500g até 1,5Kg.

Embalagem secundária: fardo multifoliado de papel Kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

LOTE 04 – CACAU EM PÓ – COTA RESERVADA

1 - LOTE 4

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.06.0123.0	KG	VIVA+	1.282	R\$ 21,75	R\$ 27.883,50

CACAU EM PÓ PURO: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 02 (Decreto 12.486/78), Resolução RDC nº 264 de 22/09/05, RDC nº 12 de 02/01/01, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 360 de 23/12/03, RDC nº 14 de 28/03/14, Portaria nº 326 de 30/07/1997, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Lei nº 8.656 de 21/05/93.

Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. Deve ser isento de leite e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. Características: cor, odor, sabor e textura característicos.

Embalagem primária: saco plástico resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500g até 1,5Kg.

Embalagem secundária: fardo multifoliado de papel Kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90143/2024 – **ASSINATURA** 01/07/2024 – **VALIDADE:** 30/06/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280/2024– PROCESSO N° 47.862/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: NUTRI ARTHI COMERCIAL

LTDAME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 225/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – FÓRMULAS INFANTIS – COTA PRINCIPAL

1 - LOTE 1

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.10.0008.6	Lata	NESTLÉ NAN COMFOR 1	750	R\$ 30,28	R\$ 22.710,00

FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: formula infantil em pó, para lactentes até 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo probióticos, ácido docosahexaenoico (dha) e ácido araquidônico (ara), atendendo as recomendações do código alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deveser obedecer à resolução RDC N° 43/2011.

ASPECTO: Pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso.

EMBALAGEM PRIMARIA: Lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar registro no órgão competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

2	8.04.10.0009.4	Lata	NESTLÉ NAN COMFOR 2	3.750	R\$ 29,85	R\$ 111.937,50
---	----------------	------	---------------------	-------	-----------	----------------

FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES: Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo probióticos, ácido docosahexaenoico (dha) e ácido araquidônico (ara), atendendo todas as recomendações do código alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deveser obedecer à resolução RDC nº 44/2011.

ASPECTO: Pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso.

EMBALAGEM PRIMARIA: Lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar registro no órgão competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

LOTE 02 – FÓRMULAS INFANTIS – COTA RESERVADA

2 - LOTE 2

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1	8.04.10.0008.6	Lata	NESTLÉ NAN COMFOR 1	250	R\$ 30,28	R\$ 7.570,00

FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: formula infantil em pó, para lactentes até 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo probióticos, ácido docosahexaenoico (dha) e ácido araquidônico (ara), atendendo as recomendações do código alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deveser obedecer à resolução RDC N° 43/2011.

ASPECTO: Pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso.

EMBALAGEM PRIMARIA: Lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar registro no órgão competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

2	8.04.10.0009.4	Lata	NESTLÉ NAN COMFOR 2	1.250	R\$ 29,85	R\$ 37.312,50
---	----------------	------	---------------------	-------	-----------	---------------

FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES: Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo probióticos, ácido docosahexaenoico (dha) e ácido araquidônico (ara), atendendo todas as recomendações do código alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deveser obedecer à resolução RDC nº 44/2011.

ASPECTO: Pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso.

EMBALAGEM PRIMARIA: Lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar registro no órgão competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 90155/2024 – **ASSINATURA** 02/07/2024 – **VALIDADE:** 01/07/2025. Bauru, 05/07/2024 – Ana Cecilia dos Santos Alvarez Fogaça – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI N° 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 245/2024 - PE SMS nº 226/2024 - Processo: 52.982/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº N° 93245/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 8h00m até 23/07/2024 às 9h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 9h00m. Pregoeiro: Renato Vinícios Aquino, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000375/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 336/2024 - PE SMS nº 252/2024 - Processo: 145.402/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93.336/2024 - Contrato - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NO SAMU 192 DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.** - Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 8h00m até 23/07/2024 às 9h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 9h00m. **Pregoeiro: Renato Vinícios Aquino**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000376/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 249/2024 - PE SMS nº 132/2024

Processo: 47.225/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93249/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.** - Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 08h00min até 23/07/2024 às 09h00min. Data prevista para abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 09h00min. **Pregoeiro(a): Otávio Guadagnucci Fontanari**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000376/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 237/2024 - PE SMS nº 219/2024

Processo: 53.025/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93237/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por ITEM - **Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Período para entrega das propostas: 10/07/2024 às 08h até 23/07/2024 às 9h. **Data prevista para abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 9h. Pregoieiro(a): Monica Alesandra de Oliveira**, o Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000374/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/07/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 04/07/2024.

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 37/2024 - Processo: 38.457/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV nº Nº 93306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PARA O ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU.** Informamos que o processo licitatório epigrafoado foi devidamente **AUTORIZADO E RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em 26/26/2024 à empresa abaixo:

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Item 01 - Suplemento em pó normocalórico, hiperproteico, sem sabor. Embalagem de 740g, constando: Prazo de Validade e com características físicas sem alterações. MANDADO JUDICIAL DE MARCA - NUTREN SENIOR 740g; à R\$ 0,2017 a unidade (Lata c/ 740g), Marca/Fabricante: Nutren Sênior Nestle, RMS Isento - totalizando R\$ 2.089,61. **Sendo o valor total da empresa de R\$ 2.089,61.**

Bauru, 03/07/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 37/2024 - Processo: 38.457/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica COMPRAS GOV nº Nº 93306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 - INC. VIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - **Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PARA O ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU.** Informamos que o processo licitatório epigrafoado foi devidamente **AUTORIZADO E RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em 26/06/2024 à empresa abaixo:

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Item 01 - Suplemento em pó normocalórico, hiperproteico, sem sabor. Embalagem de 740g, constando: Prazo de Validade e com características físicas sem alterações. MANDADO JUDICIAL DE MARCA - NUTREN SENIOR 740g; à R\$ 0,1824 a unidade (Lata c/ 740g), Marca/Fabricante: Nutren Sênior Nestle, RMS Isento - totalizando R\$ 1.889,66. **Sendo o valor total da empresa de R\$ 1.889,66.**

Bauru, 05/07/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 227/2024 - PE SMS nº 181/2024 - Processo: 21.663/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93227/2024 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.** Aberto no dia: 26/06/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi **adjudicado pelo pregoeiro em 04/07/2024** e devidamente **homologado** pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 04/07/2024, à empresa abaixo:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE ÚNICO

Item	Qte	Unidade	Especificação Mínima	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	1.025	Unidade	MACACAO DE SEGURANCA TYVEK COVERTECH 100 - CA 39183 - Tamanhos: G; Uso: Descartável; Formato: Macacão com capuz; Gramatura: 50 g/m²; Costura: Simples; Material: Material Laminado Microporoso; Extra: Zíper bidirecional, sem costuras na região dos ombros, elástico na cintura, punho e tornozelos. Código Interno: 8.09.01.0360-8	STEEL FLEX MOD STF-VPMC 766000 CA 39.707	R\$ 7,28	R\$ 7.462,00
02	1.025	Unidade	MACACAO DE SEGURANCA TYVEK COVERTECH 100 - CA 39183 - Tamanhos: EG Uso: Descartável; Formato: Macacão com capuz. Gramatura: 50 g/m²; Costura: Simples; Material: Material Laminado Microporoso; Extra: Zíper bidirecional, sem costuras na região dos ombros, elástico na cintura, punho e tornozelos. Código Interno: 8.09.01.0361.6	STEEL FLEX MOD STF-VPMC 766000 CA 39.707	R\$ 7,28	R\$ 7.462,00

03	1.050	Unidade	MACACAO DE SEGURANCA TYVEK COVERTECH 100 - CA 39183 - Tamanhos: EEG; Uso: Descartável; Formato: Macacão com capuz; Gramatura: 50 g/m ² ; Costura: Simples; Material: Material Laminado Microporoso; Extra: Zíper bidirecional, sem costuras na região dos ombros, elástico na cintura, punho e tornozelos. Código Interno: 8.09.01.0362.4	STEEL FLEX	MOD STF- VPMC 766000 CA 39.707	R\$ 7,28	R\$ 7.644,00
----	-------	---------	---	------------	--------------------------------------	----------	--------------

Sendo o valor total da empresa de R\$ 22.568,00.

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 203/2024 - PE SMS nº 149/2024 - Processo: 165.104/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93203/2024 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por ITEM - Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTADIOMETROS E BALANÇAS ELETRÔNICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COMPRA ÚNICA/ATRÁVÉS DE CONTRATO.** Aberto no dia: 27/05/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi **adjudicado pelo pregoeiro em 03/07/2024** e devidamente **homologado** pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 03/07/2024, à empresa abaixo:

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME

Item	Qte	Unid	Especificação Mínima	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	25	Unidade	Estadiometro, Aferição: 20 a 200 cm; Estadiometro; Em Material Resistente e Durável Base e Peças Em Abs; base Preta, Medidor de Alt. Cinza e Régua Branca; para Aferir Altura Física Em Centímetros; Dobrável; Portátil; Aferição: 20 a 200 Cm; Graduação: 0,1 Cm; +/- 2 Mm Em 200 Cm. Código interno: 8.15.01.0758-2	WELMY	235,00	5.875,00

Sendo o valor total da empresa de R\$ 5.875,00

ITEM REVOGADO

Item	Qte	Unid	Especificação Mínima
02	25	Unidade	Balança Eletrônica Digital de Piso, Capacidade 180kg, Resolução 50g; Balança; Tipo Eletrônica Digital de Piso; Visor Display Em Led Iluminado; Com Capacidade para 180 Kg, Resolução 50 G; Homologada e Com Selo do INMETRO; Código interno: 8.15.01.0759-0

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 47.213/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93252/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, conforme especificado no anexo I do edital, através do sistema de registro de preço. Aberto no dia: 26/06/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos **adjudicados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 03/06/2024** e devidamente **homologado** pela Sra. Prefeita Municipal de Saúde em 03/06/2024, às empresas abaixo:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0081.0	AMP.	NEO Q/ 1558403460017	2100	R\$ 3,75	R\$ 7876,68
Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Ampola 05 ml Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg mg/ml; Forma farmacêutica: solução injetável; ampola 5ml; Via de administração: intravenosa.						

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
------	----------	-----	-------	-------	----------	-------

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0060.7	AMP.	NITROPURUS / 1029802180047	700	R\$ 19,00	R\$ 13300,00

NITROPURUSSETO DE SODIO 50 MG - FRA/AMP 2ml

Nitropurusetto de Sodio 50mg ; Forma Farmaceutica Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 2ml Com Diluente e Sistema Fotossensível Adequado para a Infusao Direta ; Via de Administracao Intravenosa;

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0076.3	FRS	JP / 1049100190111	2000	R\$ 3,75	R\$ 7500,00

SORO GLICOFISIOLOGICO - FRASCO 250 ml - SISTEMA FECHADO

Glicose 0,05mg/ml; Sodio, cloreto 0,009mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco Plastico para Transferencia Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa.

FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0072.0	FRS	FARMA VISION / 1746500150018	152200	R\$ 3,08	R\$ 468776,00

SORO FISIOLOGICO A 0,9% - FRASCO 100 ml - SISTEMA FECHADO

Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa; Bolsa/frasco 100 Mililitro.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0073.9	FR	Kabipac / 1004100980110	24000	R\$ 7,00	R\$ 168000,00

SORO FISIOLOGICO A 0,9% - FRASCO 1000ML - SISTEMA FECHADO

Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv Isento de Pvc Em Sistema Fechado 1000ml; Via de Administracao Intravenosa.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	8.01.01.0074.7	FRS	Kabipac / 1004100980099	189200	R\$ 3,60	R\$ 681120,00

SORO FISIOLOGICO A 0,9% - FRASCO 250 ml - SISTEMA FECHADO

Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	8.01.01.0077.1	FRS	Kabipac / 1004100110183	7000	R\$ 4,35	R\$ 30450,00

SORO GLICOFISIOLOGICO - FRASCO 500 ml - SISTEMA FECHADO

Cloreto de Sodio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco 500 ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	8.01.01.0079.8	FRS	Kabipac / 1004101070134	6000	R\$ 3,60	R\$ 21600,00

SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 250 ml - SISTEMA FECHADO

Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	8.01.01.0080.1	FRS	Kabipac / 1004101070185	5500	R\$ 4,40	R\$ 24200,00

SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 500 ml - SISTEMA FECHADO

Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa.

LABORATORIOS B BRAUN

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0070.4	FRS	Ecoflac Plus / 1008500440051	14900	R\$ 4,56	R\$ 67944,00

RINGER C/ LACTATO DE SODIO - FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO

Ringer Com Lactato de Sodio; Sodio 130 Meq/l; Potassio 4 Meq/l; Calcio 2,7 Meq/l; Lactato 27,7 Meq/l; Cloreto 109 Meq/l; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	8.01.01.0078.0	FRS	Ecoflac Plus / 1008500240206	1100	R\$ 3,00	R\$ 3300,00

SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 100ml - SISTEMA FECHADO

Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado 100ml; Via de Administracao Intravenosa.

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	8.01.01.0085.2	AMP.	TERBUTIL / 1049711760029	10000	R\$ 1,47	R\$ 14700,00

TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA

Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Subcutanea/intravenosa;

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
------	----------	-----	-------	-------	----------	-------

1	8.01.01.0086.0	AMP.	ACESYL / 1640000010017	22100	R\$ 6,96	R\$ 153926,50
TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML - AMPOLA Tiamina, Cloridrato (vitamina B1) 100 Mg/ml; Solução Injetável; Ampola/frasco-ampola 1 ml; Intravenosa/intramuscular.						

ITEM REVOGADO

Item	Material	Un.	Qtde.
15	8.01.01.0083.6	AMP.	120
Tenecteplase 8000 u (40mg); Forma Farmacêutica Po Liofilo para Solução Injetável + solução Diluente; Forma de Apresentação Frasco – ampola + seringa Diluente 8ml + adaptador + agulha; Via de Administração Intravenosa;			

ITENS FRACASSADOS

Item	Material	Un.	Qtde.
02	8.01.01.0114.0	AMP.	36.100
Omeprazol 40mg; Forma Farmacêutica Pó Liofilo / solução Injetável / Seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Forma de Apresentação Ampola / frasco Ampola / Seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de Administração Intravenosa;			
03	8.01.01.0068.2	AMP.	15.100
Prometazina, Cloridrato 25mg/ml Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola / Seringa Preenchida/ ampola 2ml; Via de Administração Intramuscular / intravenosa.			

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 47.213/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV n° N° 93252/2024 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** Aquisição de medicamentos injetáveis para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, conforme especificado no anexo I do edital, através do sistema de registro de preço. **Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
LABORATORIOS B BRAUN
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – aviso publicado no diário oficial do dia 09/04/2024**ONDE SE LÊ:****NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 175.802/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 62/2024** – Sistema Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** **AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL** Aberto no dia: **27/03/2024 às 9h**. Notificamos a interessada no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havido, **foi devidamente homologado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 06/05/2024**, a empresa abaixo:

(...)

CIRURGICA UNIAO LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	----------------	-------------

6	KIT PARTO CONTENDO: 01 Unidade De Lençol Descartável 200 X 90 Cm; 01 Unidade De Avental Descartável Manga Longa; 01 Pacote Com 10 Compressas De Gaze 7,5 X 7,5 Cm; 02 Pares De Luva Cirurgico Esteril Tamanho 7,5; 01 Unidade De Aspirador Manual De Secreções Tipo “Pera”; 02 Unidades De Prendedores Para Cordão Umbilical Estéril; 01 Unidade De Bisturi Descartavel Com Cabo; 01 Manta Ou Cobertor Térmico; 02 Unidades De Absorvente Higienico Hospitalar; 01 Par De Pulseiras De Identificação Mão X Rn E; 02 Unidades De Campo Estéril Multiuso 150 X 120 Cm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asseptica; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente. RMS: Isento Marca: MARIMAR/ MARIMAR	KIT	54	R\$134,49	R\$7.262,46
7	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL; Confeccionada Em Plastico; Sem Falhas e Formato Anatomico; TAMANHO UNICO; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Apresentar a Legislação Atual Vigente; Acondicionado Em Embalagem com até 100 unidades. RMS: Isento Marca: DESCARPACK/ SHANGHAI MEDPLUS SUPPLY CO.,LTD	Unid.	16200	R\$0,04	R\$648,00

Valor Total: R\$ 7.910,46 (sete mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:**CIRURGICA UNIAO LTDA**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	KIT PARTO CONTENDO: 01 Unidade De Lençol Descartável 200 X 90 Cm; 01 Unidade De Avental Descartável Manga Longa; 01 Pacote Com 10 Compressas De Gaze 7,5 X 7,5 Cm; 02 Pares De Luva Cirurgico Esteril Tamanho 7,5; 01 Unidade De Aspirador Manual De Secreções Tipo “Pera”; 02 Unidades De Prendedores Para Cordão Umbilical Estéril; 01 Unidade De Bisturi Descartavel Com Cabo; 01 Manta Ou Cobertor Térmico; 02 Unidades De Absorvente Higienico Hospitalar; 01 Par De Pulseiras De Identificação Mão X Rn E; 02 Unidades De Campo Estéril Multiuso 150 X 120 Cm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asseptica; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente. RMS: Isento Marca: MARIMAR/ MARIMAR	KIT	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
7	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL; Confeccionada Em Plastico; Sem Falhas e Formato Anatomico; TAMANHO UNICO; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Apresentar a Legislação Atual Vigente; Acondicionado Em Embalagem com até 100 unidades. RMS: Isento Marca: DESCARPACK/ SHANGHAI MEDPLUS SUPPLY CO.,LTD	Unid.	16200	R\$0,04	R\$648,00

Valor Total: R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Processo: 29.846/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV n° N° 93159/2024 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP – **MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Proponentes num total de 19 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **02/07/2024** – Vencimento: **01/07/2025**. Contratadas:

CIRURGICA UNIAO LTDA - ATA N° 274/2024;
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ATA N° 275/2024;
LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ATA N° 276/2024;
MEDEVICES PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA EPP - ATA N° 277/2024;
QUARTIMED HOSPITALAR LTDA EPP - ATA N° 278/2024;
V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA ME- ATA N° 279/2024.

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 134/2024 - PE SMS nº 63/2024 - Processo: 22.090/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – COMPRAS GOV nº Nº 93134/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: Locação de 03 (três) caminhões para realização de mutirões de limpeza em bairros infestados pelo mosquito aedes, devidamente especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços. Aberto no dia: 25/06/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente adjudicados pelo Pregoeiro em 03/07/2024 e homologado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 03/07/2024, à empresa abaixo:
TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 47.827.889/0001-49.**

Item	Qtd.	Especificações Mínimas	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	608 Horas	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA com potência líquida máxima de no mínimo 160 cv; pbt homologado entre 8.000 e 9.000 kgf; capacidade técnica total entre 8.000 e 9.000 kgf. com no máximo cinco anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção por conta da empresa vencedora. Cód. 9.07.06.0011.6	Iveco Tector 9-190 / Tector 11-190	296,00	179.968,00

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 134/2024 - PE SMS nº 63/2024 - Processo: 22.090/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – COMPRAS GOV nº Nº 93134/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: Locação de 03 (três) caminhões para realização de mutirões de limpeza em bairros infestados pelo mosquito aedes, devidamente especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços. **Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:
TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 47.827.889/0001-49.**

Bauru, 05/07/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB REABERTURA PROCESSO Nº 019/2024

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE PSIQUIATRIA, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE PSIQUIATRIA**, em unidades de saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico especialista na área desejada** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias **10/07/2024 a 12/08/2024 das 08h às 12h e das 13h às 17h**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, entre os **10/07/2024 a 12/08/2024 das 08h às 12h e das 13h às 17h** em conformidade com as seguintes condições.

1.0 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

1.1 Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- IV - Prova de Regularidade para com os Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa
- V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- VI - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- VII - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;
- VIII – Comprovação de conclusão do Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo.
- IX – Apresentar **Comprovação de Residência Médica em PSIQUIATRIA ou Título de Especialista na**

área ou **Certidão de regularidade de inscrição perante ao CREMESP** como especialista na área.

X – **Certidão ético-profissional do CREMESP**, de todos os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados.

XI – Comprovação dos respectivos **recolhimentos das anuidades** do Conselho competente (CRM) da pessoa física e jurídica.

1.2 Serão admitidos documentos entregues na sede da na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, das 08h às 12h e das 13h às 17h do dia **12/08/2024**.

1.3 A documentação de pré-qualificação será recebida na sede da **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, e analisada pela Comissão de Análise e Julgamento, que procederá abertura de processo administrativo e à análise da habilitação econômico-financeira, jurídica, fiscal e trabalhista e da qualificação técnica do candidato.

1.4 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações, abrindo-se prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para a providência.

1.5 A documentação será analisada no prazo de **até 10 (dez) dias** da última data prevista para entrega dos documentos na FERSB.

2.0 – CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio da FERSB, <https://www.fundacaosaude.com.br>

2.2 O interessado que atender a todos os requisitos previstos na pré-qualificação, será julgado habilitado e, portanto, credenciado.

2.3 Uma vez publicado o credenciamento no sítio da FERSB, o interessado encontra-se apto a prestar serviços para os quais se candidatou.

2.4 O credenciamento não tem caráter exclusivo, ou seja, a FERSB e suas mantidas poderão contratar mais de um credenciado para o mesmo serviço.

2.5 O credenciamento não obriga a FERSB a realizar efetivamente a contratação do serviço.

3.0 – MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Durante a vigência do credenciamento é obrigatória a manutenção da regularidade de todas as condições de habilitação, sob pena de descredenciamento.

3.2 Obrigam-se os credenciados, independentemente da existência de contratos vigentes, a informarem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3.3 A FERSB, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião, serão exigidos, no mínimo, os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas no credenciamento original.

3.4 Estando credenciado para um determinado serviço do credenciamento, o interessado poderá se pré-qualificar para outros serviços.

3.5 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante protocolização da solicitação na sede da FERSB, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A medida não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele derivadas, cabendo, em casos de irregularidade, as sanções definidas por este Regulamento.

4.0 – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aceite expresso das partes.

5.0 – DO VALOR

5.1 – O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Carga horária semanal	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
PSIQUIATRIA	10	40	100	R\$160,00

5.2 Será pago o valor de **R\$ 160,00/hora** sendo 10 horas semanais com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se um valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

5.3 – A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

6.0 – DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A FERSB reserva-se o direito na contratação de todas as empresas credenciadas, limitadas ao quantitativo dos serviços ofertados.

6.2 A distribuição dos serviços em caso de empate e/ou em número de credenciadas que ultrapassem a oferta dos serviços, obedecerá a ordem cronológica da apresentação da proposta, sempre limitando ao número de serviços disponíveis.

6.3 Será de exclusividade da FERSB a distribuição dos postos de serviços a cada empresa credenciada, inclusive determinando os dias e horários de cumprimento destes.

7.0 – DO CONTRATO

7.1 As empresas credenciadas, quando convocadas pela FERSB para assinar o contrato de prestação de serviços, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer à FERSB para assinatura.

7.1.1 As empresas convocadas que não comparecerem para assinatura do contrato de prestação de serviços serão descredenciadas.

- 7.2 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado.
- 7.3 A contratada deverá indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato, devendo manter a informação atualizada, sob pena de responsabilização.
- 7.4 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras aplicáveis no Regulamento Interno de Compras da FERSB e dos termos do contrato.
- 7.5 A contratação do credenciado pela FERSB somente poderá ocorrer por necessidade da Instituição, mediante a manutenção das condições de credenciamento pelo credenciado.
- 7.6 Os contratos terão sua execução iniciada na data de sua assinatura ou mediante emissão da Ordem de Serviço, quando for o caso e a critério da FERSB, devendo os trabalhos ser desenvolvidos na forma estabelecida no instrumento contratual.
- 7.7 É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto do credenciamento; haja vista tratar-se de contratação direta fundada na qualificação personalizada de todos.
- 7.7.1 Em havendo superveniência de fato impeditivo, devidamente justificado, que impossibilite a realização dos serviços em caso de empresa individual, poderá fazer-se substituir por outro profissional com igual qualidade técnica, devidamente registrado no conselho competente, sendo necessário o crivo da Administração da FERSB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.7.2 Sendo autorizada a excepcionalidade pela FERSB, será de responsabilidade única e exclusiva da empresa credenciada o pagamento dos honorários do profissional deslocado **para a execução dos serviços**, inclusive, os encargos trabalhistas.
- 7.8 Ficam obrigadas as empresas credenciadas, a prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela FERSB.

8.0 - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão propostas pela fiscalização da FERSB e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.
- 8.2 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.
- 8.3 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo, a FERSB, autorizar a continuação do mesmo.
- 8.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
- 8.5 Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **FERSB**.
- 8.6 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento dos prazos estipulados em contrato.
- 8.7 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
- 8.8 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FERSB efetuar, mediante a emissão de recibo.
- 8.9 As penalidades serão propostas pela fiscalização da **FERSB** e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.0 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A **FERSB** compromete-se em pagar o preço irrevogável constante do Memorial de Credenciamento, durante os 12 (doze) primeiros meses, observadas as seguintes condições:
- 9.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente, **no 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subsequente** à prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.
- 9.2.1 A retenção e o pagamento dos tributos decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade da **FERSB**, a ser deduzida da nota fiscal apresentada pela Contratada.
- 9.3 No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.
- 9.4 A **Credenciada** deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência da **INSTITUIÇÃO BANCARIA** onde a empresa possui conta, a fim de agilizar o pagamento.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.
- 9.6 Em caso de **inexecução parcial dos serviços**, a **FERSB** reserva-se o **direito na retenção proporcional** ao serviço não prestado, sendo descontado na nota fiscal correspondente, a falta cometida.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FERSB, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, no horário das 8h às 17h - ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com
- 10.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 10.1 deste Memorial.
- 10.3 Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – Termo de Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Contrato

Bauru, 05 de julho de 2024.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 019/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ em _____, cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação Credenciamento constante do Memorial de Credenciamento, **processo Nº 019/2024**, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente em 2 vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2024.

Amanda Solana Regonato _____

Erica Belancieri de Souza _____

Meire Caetano _____

EMPRESA CREDENCIADA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - FERSB			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ Nº:			
ENDEREÇO:			
PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA:			
NOME:	CPF	CRM SP Nº	RG

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Memorial divulgado pela **FERSB**, juntando a documentação exigida.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

- Recebemos o Memorial para contratação de empresa médica para prestação de serviços médicos e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do Memorial e seus Anexos;

Data: ____ / ____ / 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE PSIQUIATRIA, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP. CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a Pelo presente instrumento particular de contrato, **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU**, CNPJ 20.845.437/0001-33, com sede na Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, neste ato representada por sua Diretora Geral Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CONTRATADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1.0 - DO OBJETO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE PSIQUIATRIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

1.2- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - Os serviços serão prestados **exclusivamente** pelo(a) médico(a) da empresa CONTRATADA _____, associado/quotista da CONTRATADA, nos horários e situações abaixo relacionadas: - os serviços de atendimento médico área de **PSIQUIATRIA** em **Unidades de Saúde do Município de Pederneiras – SP**.

1.2.2 – Atendimento em outros estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do(s) especificado(s) neste instrumento, mas que pertençam à rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras,

poderão ser realizados, mediante contraprestação específica e aditivo contratual, sendo certo que os valores deverão ser acordados entre as partes e somente terão validade após a assinatura dos contratantes, não sendo devido qualquer valor antes da celebração do contrato/aditivo.

2.0 - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL E VOLUME DE ATOS E PROCEDIMENTOS SOB GESTÃO

2.1 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 - Será executado por valor certo, determinado e fixo, sem direito a qualquer tipo de reajustamento ou recomposição financeira, dentro do período estabelecido pela cláusula 2.1

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Pelos termos do presente, a CONTRATADA obriga-se perante a CONTRATANTE, no que se refere à unidade citada junto ao objeto contratual, a prover os serviços mediante escala previamente encaminhada pela CONTRATANTE.

3.1.1 – Obriga-se a contratada a realizar **uma média mensal de 200 (duzentas)** consultas, de modo que, não sendo este piso atingido, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa que será analisada pela CONTRATANTE e não sendo aceita a justificativa, poderá ser aplicada a penalidade prevista neste contrato conforme cláusula 9.11.

3.2 - Prestar atendimento de acordo com a demanda agendada, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estipulado, em adequado espaço físico, com acessibilidade e segurança aos usuários, inclusive, se necessário, em mutirões previamente agendados, se o caso, com alteração do horário e dia da semana.

3.3 – Encaminhar, mensalmente, relatório completo dos atendimentos, contendo número de atendimentos realizados e demais informações técnicas pertinentes aos atendimentos efetuados, conforme estipulado pela CONTRATANTE;

3.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos atendimentos aos usuários, sem distinção e discriminação por sexo, idade, raça e religião, preservado o sigilo dos usuários, respeitando os preceitos do Código de Ética Médica;

3.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos atendimentos;

3.6 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos atendimentos;

3.7 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre os atendimentos;

3.8 - Reexecutar os atendimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis, sem custo adicional;

3.9 - Cumprir as obrigações administrativas, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, sanitárias, ambientais, civis, penais, tributárias, decorrentes deste instrumento.

3.10 - Em havendo superveniência de fato impeditivo, devidamente justificado, que impossibilite a realização dos serviços em caso de empresa individual, poderá fazer-se substituir por outro profissional com igual qualidade técnica, devidamente registrado no conselho competente, sendo necessário o crivo da Diretoria de Atenção à Saúde da CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.10.1 - Sendo autorizada a excepcionalidade pela CONTRATANTE, será de responsabilidade única e exclusiva da empresa Contratada o pagamento dos honorários do profissional deslocado para a execução dos serviços, inclusive, os encargos trabalhistas.

3.10.2 Estará desobrigada do cumprimento da cláusula anterior a CONTRATADA como empresa individual, cujo profissional estiver impossibilitado na prestação dos serviços em caso de urgência e emergência, devendo encaminhar a Diretoria de Atenção à Saúde da CONTRATANTE, justificativa e os respectivos atestados para análise e aceitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.11 - Fica obrigada a empresa CONTRATADA, em prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela CONTRATANTE.

3.12 - A falta ao serviço, de forma injustificada, será punida com multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor correspondente à parcela de inexecução contratual.

3.13 – Atender os usuários de serviços médicos especializados **em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras – SP** de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina, e legislação civil e profissional vigente;

3.14 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de saúde especificados nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e, em especial:

- universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face dos usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida;
- preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- direito de informação às pessoas sobre sua saúde;
- prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Pelos termos do presente a CONTRATANTE, obriga-se perante a CONTRATADA ao efetivo pagamento do valor ajustado, até a data correspondente ao décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço que constará descrita junto ao documento fiscal correspondente.

4.2 - A CONTRATANTE constituirá preposto para efeito de acompanhamento dos termos fixados através do presente instrumento contratual, que poderá fazer uso de procedimento de conferência junto à unidade, quanto a fichas de atendimentos, no que se refere a seus volumes frente a horários vinculados a cada profissional, bem como, quanto a seu conteúdo, formalização e registros realizados.

4.3 - A distribuição dos postos de serviços a cada empresa credenciada, inclusive determinando os dias e horários de cumprimento dos serviços.

4.4 – Analisar e dirimir sobre as justificativas e atestados apresentados pela empresa Contratada em caso do não cumprimento dos serviços.

4.5 – Dar conhecimento à contratada das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;

4.6 – Fornecer ao profissional médico contratado o local em condições dignas, dotado dos equipamentos

médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

4.7 – Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.8 – Informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento;

4.9 – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas, desde que consentâneos com a ética e, o saber científico preconizado na atualidade;

4.10 – Zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário que procura o atendimento dos serviços de atendimento **PSIQUIATRIA, em Unidades de saúde do Município de Pederneiras - SP.**, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

5.0 - DAS COMPROVAÇÕES VISANDO LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos pela contraprestação dos serviços ocorrerão obedecendo ao cronograma de apresentação de relatórios conforme já fixado, e mediante análise e aceitação dos mesmos por parte da CONTRATANTE.

5.2 – Para fins de comprovação dos recolhimentos tributários, a CONTRATANTE fará a retenção e pagamento dos tributos, pertinente a prestação dos serviços, deduzindo tais valores diretamente da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA.

6.0 - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO

6.1 - A composição das equipes de atendimento da unidade será solicitada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto a seu respectivo volume de pessoal.

6.2 - A equipe de atendimento composta pela CONTRATADA deverá obrigatoriamente conter nome de cada um de seus componentes, registro comprovado e válido junto ao CRM.

7.0 - DOS VALORES

7.1 - Resta estabelecido para o presente instrumento contratual que a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA de acordo com os valores dos serviços apresentados efetivamente realizados pela CONTRATADA, a qual se configura como parte constante do instrumento contratual.

7.2 – A Contratante pagará a Contratada a importância prevista no quadro abaixo, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

7.3 - O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Carga horária semanal	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
PSIQUIATRIA	10	40	100	R\$160,00

7.4 Será pago o valor de **R\$ 160,00/hora**, sendo 10 horas semanais com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se um valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

7.5 – A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

8.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E INÍCIO DE OPERAÇÃO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério da Contratante, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

8.2 – Os serviços poderão ser iniciados imediatamente a contar da data de assinatura do contrato.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.1 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo.

9.1.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

9.1.3 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

9.1.4 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento dos prazos estipulados em contrato.

9.1.5 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.6 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

9.1.7 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas poderá ser deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

9.1.8 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.0 - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

10.2 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

10.4 – Fica rescindido o presente contrato em caso de faltas injustificadas, ou aquelas cujo a justificativa

ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação na CONTRATANTE.

10.5 - Fica rescindido o presente contrato por morte do profissional médico signatário deste instrumento como representante legal e profissional que atua para a empresa CONTRATADA para os serviços prestados neste contrato.

10.6 - Fica rescindido o presente contrato quando ocorrer modificação no contrato social da CONTRATADA que implique no prejuízo da execução do objeto contratual;

10.7 - O contrato entre as partes será também rescindido quando o ajuste celebrado entre a FERSB e o Município solicitante dos serviços for encerrado, por qualquer motivo.

11.0 DA DIVULGAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA autoriza a inclusão de seus dados cadastrais em relações, circulares, manuais ou demais meios de veiculação da CONTRATANTE, salvo mediante sua recusa por escrito protocolada junto à mesma.

Parágrafo único - As partes se obrigam a comunicar mutuamente qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua efetivação.

12.0 DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL

12.1 - É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, razão pela qual o presente contrato não gera vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo que cada parte arcará com suas responsabilidades tributárias incidentes sobre a contratação dos serviços prestados.

13.0 DA LEGISLAÇÃO

13.1 - CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram expressamente ter pleno conhecimento da legislação em vigor referente ao exercício dos serviços objeto deste contrato, consignada no Código de Ética Médica, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro e Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, do Conselho Federal de Medicina, e demais órgãos competentes, obrigando-se a obedecerem às suas determinações.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Resta fixado e aceito que encargos trabalhistas inerentes a quadro de funcionários da CONTRATADA, seja de ordem administrativa ou assistencial, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como de seus sócios e sucessores, nunca vindo a incidir perante a CONTRATANTE.

14.2 - Declara a CONTRATADA estar ciente que para efetivação dos respectivos pagamentos que se seguirão em função dos termos deste contrato, deverá apresentar conjuntamente com suas respectivas notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos - CND e Certidão Comprobatória de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

15.0 - DO FORO

15.1 - Fica estabelecido para dirimir questões atinentes ao presente contrato, com preferência sobre qualquer outro que o valha, o foro da Comarca de Bauru - SP.

BAURU, ____ de _____ de 2024.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EMPRESA: _____
Sr. _____

Testemunhas:

N o m e : _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everson Demarchi
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PRESIDENTE do Conselho de Administração da Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab-Bauru, com sede na Av. Nações Unidas nº 30-31, em Bauru/SP, Zarcillo Rodrigues Barbosa, no uso das

atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores Acionistas da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU**, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na Avenida Nações Unidas nº 30-31, Bauru/SP, sede da empresa, no dia 19/07/2024, às 10 horas, a fim de deliberar sobre a **Ordem do Dia**: Parte Ordinária - (a) Destituição de membro do Conselho de Administração e (b) Eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração. Parte Extraordinária - (a) Reforma parcial do Estatuto Social: alteração dos artigos 1º e 3º do Capítulo I (objeto social visando adequação conforme Lei 3.999/95), artigo 6º do Capítulo II, artigo 9º, 16, 18, 20 e 21 do Capítulo IV e revogação do artigo 22 do Capítulo IV (e consequente adequação de numeração dos artigos); (b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária. Bauru, 05 de julho de 2024. Zarcillo Rodrigues Barbosa - Presidente do Conselho de Administração

DAE

Departamento de Água e Esgoto Leandro Dias Joaquim Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 350/2024-DAE:

DESINCOMPATIBILIZANDO o servidor Sr. OSVALDO JOSÉ PEDRO, portador do RG. nº 19.XXX.XXX-7-SSP-SP, C.P.F. nº 096.XXX.XXX-45, matrícula 102.121, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, conforme Edoc nº 1637/2024-DAE, protocolado em 03 de julho de 2024.

Bauru, 04 de julho de 2024.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru torna público, a quem possa interessar que a partir de do 15º (décimo quinto) dia subsequente a esta publicação, se não houver oposição, eliminará os documentos relacionados a seguir:

Planilhas de Horas Extras - período de 1.985 a 2.018

Espelho de ponto de servidores - período de 1.985 a 2.018

Escalas de férias - período de 2.000 a 2.018

Documentos referentes a Produtividade - período de 1.990 a 2.010

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, cópia dos documentos, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 05 de julho de 2024.

Serviço de Recursos Humanos
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando os resultados das Avaliações de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório, confirmando assim a estabilidade e efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru do servidor:

Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Data Homologação
Bruno Henrique Santos de Sales	103.467	Encanador	22/06/2024
Cleberon William Baldoino Carolino	103.469	Encanador	28/06/2024
Wesley Passeto de Freitas	103.470	Assistente Administrativo	02/06/2024

Bauru, 02 de julho de 2024.

LEANDRO DIAS JOAQUIM
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 05/07/2024, contendo informações sobre sua realização, **HOMOLOGO** o processo com validade de dois anos, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 007/2024, para preenchimento de vagas no cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

Bauru, 05 de julho de 2024.

LEANDRO DIAS JOAQUIM
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP - UASG: 930098 - Informações e editais disponíveis no Serviço de Compras do DAE. Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo n° 1310/2024 Pregão Eletrônico n° 018/2024 Id contratação n° 93018/2024 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de caminhão pipa, com motorista e ajudante, para auxiliar o DAE na distribuição de água potável em casos de eventual escassez de água causada pela estiagem ou manutenções com interrupções prolongadas no abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 24/07/2024, às 09h00. **Sessão Pública:** 24/07/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 189, 190 E 191 § ÚNICO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

E LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo n° 8916/2023 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 178/2023 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 – Item 2.5, para veículos da linha leve das montadoras Ford, Volkswagen, GM, Renault, Fiat, e para máquina da marca Komatsu, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que foram interpostos recursos pelas licitantes **Peçacom Peças e Serviços Para Autos Ltda., Renova Auto Peças e Serviços Ltda. e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli.** Em resposta, as licitantes **Valecar Peças e Acessórios Ltda. e Femavel Comércio de Peças Automotivas Ltda.** apresentaram contrarrazões. Assim, os memoriais foram devidamente analisados pela Pregoeira, que em conjunto com a área técnica solicitante, julgou procedentes os recursos das empresas **Peçacom Peças e Serviços Para Autos Ltda. e Renova Auto Peças e Serviços Ltda.,** e improcedente o recurso da empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli,** pelas razões expostas nos autos. **A Pregoeira submeteu sua decisão ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, que a ratificou. Desta forma, após o devido prosseguimento do certame,** tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes e a não interposição de novos recursos, a licitação restou **fracassada.**

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n.º 044/2024-DAE

Processo Administrativo n° 9160/2023

Pregão Eletrônico n° 005/2024

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cal Cruzeiro Ltda.

Objeto: Aquisição de cal hidratada especial para tratamento de água.

Valor do Contrato: R\$311.400,00 (Trezentos e onze mil e quatrocentos reais).

Nota de Empenho Ordinário n° 735/2024, de 01 de julho de 2024.

Assinatura: 01/07/2024

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato n.º 045/2024-DAE

Processo Administrativo n° 4092/2024

Dispensa de Licitação n° 005/2024

Base Legal: art. 75, VIII da Lei Federal n° 14133/2021

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos (coletor de dados robusto e impressoras portáteis), incluso CHIP de telefonia móvel com pacote de dados para todos os equipamentos, locação de software de leitura com recursos de telemetria (concentrador), impressão simultânea da fatura e outros documentos à parte, incluso transmissão on-line e GPS, incluso fornecimento fluxograma de regras de leitura, cálculo e impressão e fornecimento contínuo (bimestral) de bobinas.

Valor total do Contrato: R\$ 524.077,68 (Quinhentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Nota de Empenho Ordinário n° 736/2024, de 01 de julho de 2024, no valor de R\$393.058,26 (Trezentos e noventa e três mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinatura: 01/07/2024

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
4432/2018	Augusto Raghini	Solicitação de Reparcimento (Entrada R\$ 500,00 + parcelas de R\$ 500,00)
3394/2021	Norma Siqueira Alvarenga	Análise de Conta
7291/2021	Henrique de Barros da Silva	Análise de Conta
9684/2021	Maria Lúcia Matheus Contrera Damasceno	Transferência de Débito
9800/2021	Marcus Vinicius Nunes Rocha	Vazamento Interno
9861/2021	Nayara Gomes	Vazamento Interno
2278/2022	Claudia dos Rios Ferreira	Vazamento Interno
4542/2022	Fernando Berbel Piellusch	Análise de Conta
5414/2022	Daniel Ferreira Addad	Vazamento Interno

358/2023	Eni Lima	Análise de Conta
5851/2023	Eni Lima	Análise de Conta – Vazamento Interno
10317/2023	Giovanna Takeshita Meira	Transferência de Débito
3248/2024	Ismael da Silva	Solicitação de Reparcimento (Entrada R\$ 1.000,00 + parcelas de R\$ 150,00)
4605/2024	Fernanda da Cruz	Solicitação de Reparcimento (Entrada R\$ 200,00 + parcelas de R\$ 100,00)

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
3200/2021	Maria Regina Esqueda Beu	Análise de Conta
3387/2021	Jose Osmar Pereira da Silva	Análise de Conta
3395/2021	Pedro Ribeiro de Souza	Análise de Conta
3398/2021	Luzinete Goes Cavalcante	Análise de Conta
3536/2021	Fernando dos Santos Alcantara	Análise de Conta
1787/2022	Tania Cristina Fernandes da Silva	Vazamento Interno
2108/2022	Lucas Navarro	Vazamento Interno
2246/2022	Maria Ferreira Gomes	Vazamento Interno
1987/2023	Larissa Emilly Silva Ferreira	Vazamento Interno
6180/2023	Larissa Emilly Silva Ferreira	Análise de Conta
9357/2023	Roberta Lopes dos Santos	Vazamento Interno
10703/2023	Alzira de Moraes Marques	Análise de Conta
2628/2024	Adriano Fonsaca Dias Guimarães	Vazamento Interno
4270/2024	Felipe Mendonça Avelar	Análise de Conta – Recurso
4908/2024	Crisostomo Afonso Maddalena	Análise de Conta
5141/2024	Jack Music Pub Ltda	Análise de Conta
5161/2024	Sede Escola de Samba	Análise de Conta
5195/2024	Tatiane Gomes Santana Rodrigues	Análise de Conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
6721/2023	Waldis Bonatelli Netto	Vazamento Interno
7240/2023	Associação Residencial Spazio Verde	Vazamento Interno
9798/2023	Fábio José Matheus Contrera	Transferência de Débito
120/2024	Fabio Luiz Angella	Vazamento Interno
3274/2024	Regina Aparecida Cardoso Alves	Solicitação de Reparcimento (Entrada R\$ 250,00 + 99 vezes, conforme Resolução 01/2019)
4714/2024	Ysla Cristina Martins da Silva	Solicitação de Reparcimento (nos termos do inciso IV, Art. 1º da Res 01/2019, vulnerabilidade)

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
5600/2023	Ana Maria Bormio Rosis	Análise de Conta
1853/2024	Priscila Rocha Doce	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE n° 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.pouatempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
3.459.400-77	9684	2021

3.459.400-77	9798	2023
3.128.710-36	10317	2023

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Donizete do Carmo dos Santos Presidente

1 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068468**
2 PROCESSO Nº 6264/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 033/23
3 Compromissaria: UNIFORMES LONDRINA LTDA
4 Objeto: 40 UN Camiseta operacional manga longa P na cor laranja, 90 UN Camiseta operacional manga longa M na cor laranja, 200 UN Camiseta operacional manga longa G na cor laranja, 90 UN Camiseta operacional manga longa GG na cor laranja, 40 UN Camiseta operacional manga longa EGG na cor laranja
5 Valor Total: R\$ 13.432,00
6 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
7 Assinatura: 21/06/2024
8 Bauru, 06 de Julho de 2024
9 Presidente da EMDURB
10
11 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068469**
12 PROCESSO Nº 6264/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 033/23
13 Compromissaria: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP
14 Objeto: 30 UN Camisa motorista social P azul-claro, 40 UN Camisa motorista social M azul-claro, 40 UN Camisa motorista social G azul-claro, 30 UN Camisa motorista social GG azul-claro, 20 UN Camisa motorista social EGG azul-claro
15 Valor Total: R\$ 11.142,40
16 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
17 Assinatura: 21/06/2024
18 Bauru, 06 de Julho de 2024
19 Presidente da EMDURB
20
21 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068470**
22 PROCESSO Nº 6264/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 033/23
23 Compromissaria: UNIFORMES LONDRINA LTDA
24 Objeto: 05 UN Avental azul royal ML – M, 10 UN Avental azul royal ML – G, 10 UN Avental azul royal ML – GG, 05 UN Avental azul royal ML – EGG
25 Valor Total: R\$ 1.980,00
26 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
27 Assinatura: 21/06/2024
28 Bauru, 06 de Julho de 2024
29 Presidente da EMDURB
30
31 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068471**
32 PROCESSO Nº 3655/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 019/23
33 Compromissaria: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
34 Objeto: 100 UN Bonê tipo árabe cor azul royal
35 Valor Total: R\$ 1.290,00
36 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
37 Assinatura: 21/06/2024
38 Bauru, 06 de Julho de 2024
39 Presidente da EMDURB
40
41 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068472**
42 PROCESSO Nº 7574/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 028/23
43 Compromissaria: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
44 Objeto: 480 PAR Luva nitrílica, 480 PAR Luva nitrílica 8”, 240 PAR Luva nitrílica 10”
45 Valor Total: R\$ 7.332,00
46 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
47 Assinatura: 21/06/2024
48 Bauru, 06 de Julho de 2024
49 Presidente da EMDURB
50
51 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068473**
52 PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19
53 Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
54 Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
55 Valor Total: R\$ 1.394,74
56 Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
57 Assinatura: 21/06/2024
58 Bauru, 06 de Julho de 2024
59 Presidente da EMDURB
60
61 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068474**
62 PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19
63 Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
64 Objeto: 10 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
65 Valor Total: R\$ 12.063,58
66 Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
67 Assinatura: 21/06/2024
68 Bauru, 06 de Julho de 2024
69 Presidente da EMDURB
70
71 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068475**
72 PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/19

73 Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
74 Objeto: 15 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
75 Valor Total: R\$ 18.175,32
76 Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
77 Assinatura: 21/06/2024
78 Bauru, 06 de Julho de 2024
79 Presidente da EMDURB
80
81 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068476**
82 PROCESSO Nº 3032/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/24
83 Compromissaria: VIDA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
84 Objeto: 120 LOC Locação de caminhão com compactador
85 Valor Total: R\$ 2.868.000,00
86 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
87 Assinatura: 24/06/2024
88 Bauru, 06 de Julho de 2024
89 Presidente da EMDURB
90
91 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068477**
92 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
93 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
94 Objeto: 45 UN Vale-alimentação
95 Valor Total: R\$ 64.687,50
96 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
97 Assinatura: 26/06/2024
98 Bauru, 06 de Julho de 2024
99 Presidente da EMDURB
100
101 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068478**
102 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
103 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
104 Objeto: 13 UN Vale-alimentação
105 Valor Total: R\$ 18.687,50
106 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
107 Assinatura: 26/06/2024
108 Bauru, 06 de Julho de 2024
109 Presidente da EMDURB
110
111 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068479**
112 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
113 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
114 Objeto: 14 UN Vale-alimentação, 02 MO Pagamento vale-alimentação menor aprendiz
115 Valor Total: R\$ 20.209,03
116 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
117 Assinatura: 26/06/2024
118 Bauru, 06 de Julho de 2024
119 Presidente da EMDURB
120
121 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068480**
122 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
123 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
124 Objeto: 43 UN Vale-alimentação, 11 MO Pagamento vale-alimentação menor aprendiz
125 Valor Total: R\$ 69.070,80
126 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
127 Assinatura: 26/06/2024
128 Bauru, 06 de Julho de 2024
129 Presidente da EMDURB
130
131 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068481**
132 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
133 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
134 Objeto: 153 UN Vale-alimentação, 07 MO Pagamento vale-alimentação menor aprendiz
135 Valor Total: R\$ 223.859,71
136 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
137 Assinatura: 26/06/2024
138 Bauru, 06 de Julho de 2024
139 Presidente da EMDURB
140
141 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068482**
142 PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
143 Compromissaria: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA
144 Objeto: 361 UN Vale-alimentação, 05 MO Pagamento vale-alimentação menor aprendiz
145 Valor Total: R\$ 513.372,90
146 Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente à prestação do serviço
147 Assinatura: 26/06/2024
148 Bauru, 06 de Julho de 2024
149 Presidente da EMDURB
150
151 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068483**
152 PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
153 Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
154 Objeto: 776 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
155 Valor Total: R\$ 3.880,00
156 Condição de Pagamento: A vista
157 Assinatura: 26/06/2024
158 Bauru, 06 de Julho de 2024
159 Presidente da EMDURB
160
161 **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068484**
162 PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE

163Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
164Objeto: 88 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
165Valor Total: R\$ 440,00
166Condição de Pagamento: A vista
167Assinatura: 26/06/2024
168Bauru, 06 de Julho de 2024
169Presidente da EMDURB
170
171EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068485
172PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
173Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
174Objeto: 44 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
175Valor Total: R\$ 220,00
176Condição de Pagamento: A vista
177Assinatura: 26/06/2024
178Bauru, 06 de Julho de 2024
179Presidente da EMDURB
180
181EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068486
182PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
183Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
184Objeto: 1688 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
185Valor Total: R\$ 8.440,00
186Condição de Pagamento: A vista
187Assinatura: 26/06/2024
188Bauru, 06 de Julho de 2024
189Presidente da EMDURB
190
191EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068487
192PROCESSO Nº 9865/23 – INEXIGIBILIDADE
193Compromissaria: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
194Objeto: 228 UN Passe urbano – vale transporte Duartina
195Valor Total: R\$ 3.032,40
196Condição de Pagamento: A vista
197Assinatura: 26/06/2024
198Bauru, 06 de Julho de 2024
199Presidente da EMDURB
200
201EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068488
202PROCESSO Nº 5939/23 – INEXIGIBILIDADE
203Compromissaria: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
204Objeto: 52 UN Passe urbano – vale transporte Bauru – Arealva
205Valor Total: R\$ 577,20
206Condição de Pagamento: A vista
207Assinatura: 26/06/2024
208Bauru, 06 de Julho de 2024
209Presidente da EMDURB
210
211EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068489
212PROCESSO Nº 340/24 – INEXIGIBILIDADE
213Compromissaria: VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA
214Objeto: 10 UN Passe urbano – vale transporte Pederneiras
215Valor Total: R\$ 99,50
216Condição de Pagamento: A vista
217Assinatura: 26/06/2024
218Bauru, 06 de Julho de 2024
219Presidente da EMDURB
220
221EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068491
222PROCESSO Nº 7977/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 031/23
223Compromissaria: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
224Objeto: 02 PC Amortecedor traseiro, 02 UN Coifa amortecedor, 02 UN Batente do amortecedor traseiro
225Valor Total: R\$ 468,48
226Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
227Assinatura: 27/06/2024
228Bauru, 06 de Julho de 2024
229Presidente da EMDURB
230
231EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068492
232PROCESSO Nº 7977/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 031/23
233Compromissaria: ID PARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
234Objeto: 01 KIT de embreagem (platô, disco, rolam.), 01 UN Cilindro superior de embreagem, 01 UN Cilindro inferior da embreagem, 01 PC Bateria 45Ah – 12V, 01 PC Filtro de óleo motor, 01 PC Filtro de ar
235Valor Total: R\$ 1.635,52
236Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
237Assinatura: 27/06/2024
238Bauru, 06 de Julho de 2024
239Presidente da EMDURB
240
241EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068493
242PROCESSO Nº 7977/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 031/23
243Compromissaria: ID PARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
244Objeto: 01 KIT de embreagem (platô, disco, rolam.), 01 UN Cabo de embreagem, 01 PC Mangueira do radiador, 04 UN Aneis oring. coletor de admissão, 01 UN Cano coletor com anel, 01 UN Trambulador completo, 01 UN Tampa seletora marcha completa, 01 UN Jogo de mangueiras do radiador
245Valor Total: R\$ 3.179,09
246Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

247Assinatura: 27/06/2024
248Bauru, 06 de Julho de 2024
249Presidente da EMDURB
250
251EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068494
252PROCESSO Nº 5956/24 – DISPENSA LICITAÇÃO
253Compromissaria: DAMAEQ DÁVILA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINA LTDA
254Objeto: 01 UN Cilindro telescópico p/ compactador lixo
255Valor Total: R\$ 16.000,00
256Condição de Pagamento: 30% Ato/21/42/65 Dias
257Assinatura: 27/06/2024
258Bauru, 06 de Julho de 2024
259Presidente da EMDURB
260
261EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068496
262PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
263Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP
264Objeto: 30 M.O. Mão de obra carceraria
265Valor Total: R\$ 27.819,30
266Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
267Assinatura: 01/07/2024
268Bauru, 06 de Julho de 2024
269Presidente da EMDURB
270
271EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068497
272PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
273Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP
274Objeto: 30 M.O. Mão de obra carceraria
275Valor Total: R\$ 24.832,37
276Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
277Assinatura: 01/07/2024
278Bauru, 06 de Julho de 2024
279Presidente da EMDURB
280
281EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 0684978
282PROCESSO Nº 2162/23 – DISPENSA LICITAÇÃO
283Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL -FUNAP
284Objeto: 21 M.O. Mão de obra carceraria
285Valor Total: R\$ 17.806,22
286Condição de Pagamento: 3º Dia útil do mês subsequente aos serviços prestados
287Assinatura: 01/07/2024
288Bauru, 06 de Julho de 2024
289Presidente da EMDURB
290
291EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068503
292PROCESSO Nº 2245/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 006/24
293Compromissaria: ARMY BATERIAS LTDA EPP
294Objeto: 118 UN Baterias para nobreak 70 Ah – 12 V
295Valor Total: R\$ 28.438,00
296Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
297Assinatura: 01/07/2024
298Bauru, 06 de Julho de 2024
299Presidente da EMDURB
300
301EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068504
302PROCESSO Nº 4860/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 017/23
303Compromissaria: VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
304Objeto: 500 LT18L Tinta para demarcação viária branca, 200 LT18L Tinta para demarcação viária amarela, 150 LT18L Solvente (diluyente), 18 litros
305Valor Total: R\$ 190.100,00
306Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
307Assinatura: 01/07/2024
308Bauru, 06 de Julho de 2024
309Presidente da EMDURB
310
311EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068505
312PROCESSO Nº 9419/23 – PREG. ELET. R.P. Nº 001/24
313Compromissaria: SCORPIONS ARTS'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
314Objeto: 600 UN Placa R-1 de sinalização vertical, 716 UN Placa R-3 a R-46 de sinalização vertical, 58 UN Placa A-1 a A-50b (60X60) de sinalização vertical, 05 UN Placa R6a/R6b/R6c (60 x50) de sinalização vertical, 04 UN Placa R6a/R6b/R6c/A18/A32b (75X50) de sinalização vertical, 10 UN Placa R6b (100X60) de sinalização vertical
315Valor Total: R\$ 94.783,30
316Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento
317Assinatura: 01/07/2024
318Bauru, 06 de Julho de 2024
319Presidente da EMDURB
320
321EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068506
322PROCESSO Nº 3342/20 – DISPENSA LICITAÇÃO
323Compromissaria: INFORMO TECNOLOGIA LTDA ME
324Objeto: 12 MO Serviço de segurança de rede firewall
325Valor Total: R\$ 25.864,44
326Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal
327Assinatura: 01/07/2024
328Bauru, 06 de Julho de 2024
329Presidente da EMDURB
330
331EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068507
332PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19

333Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
 334Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
 335Valor Total: R\$ 1.394,74
 336Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
 337Assinatura: 02/07/2024
 338Bauru, 06 de Julho de 2024
 339Presidente da EMDURB
 340
 341EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 068508
 342PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19
 343Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
 344Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
 345Valor Total: R\$ 1.046,10
 346Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
 347Assinatura: 02/07/2024
 348Bauru, 06 de Julho de 2024
 349Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Franço Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA **PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 196/2024

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 05 de julho de 2024 o(a) Sr(a). Romualdo da

Silva Neves, portador(a) do RG nº 20.XXX.XX8 SSP/SP e CPF/MF nº 120.XXX.XXX-64, PIS/PASEP nº 12100510985, servidor(a) do(a) Câmara Municipal de Bauru, cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares I, matrícula funcional nº 43, padrão 4-J, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1497/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 197/2024

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 05 de julho de 2024 o(a) Sr(a). Paulo Henrique Gigeck, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 064.XXX.XXX-38, PIS/PASEP nº 12239541549, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Pintor de Veículos, matrícula funcional nº 15.318, padrão C-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1329/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 198/2024

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 05 de julho de 2024 o(a) Sr(a). José Felix, portador(a) do RG nº 13.XXX.XX3 SSP/SP e CPF/MF nº 030.XXX.XXX-57, PIS/PASEP nº 10647123786, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Agricultura e Abastecimento cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 15.605, padrão C-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 705/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 05 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA **PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1599/2024	Fabiana Xavier Geraldo	Nº 24.827/PMB

COMUNICADO Nº 1 **COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV BIÊNIO** **2025/2026**

PORTARIA N.º 118/2024

PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

A Comissão torna pública a decisão de **PRORROGAÇÃO** do período definido para inscrições para concorrer às Eleições para os Conselhos Curador e Fiscal, em virtude de não haver recebido candidaturas suficientes para a composição mínima necessária ao bom funcionamento dos Conselhos. Tal prorrogação já havia sido prevista no Cronograma das Eleições, constante no Anexo IV do Edital, conforme sua publicação realizada no Diário Oficial nº 3.837 de 07 de maio de 2024. Ante o exposto, o prazo máximo para inscrição será 19 de julho de 2024, quando ocorrerá o encerramento das inscrições, atendendo ao previsto no cronograma citado. Republica o Edital para constar as alterações abaixo e disponibiliza, em caso de dúvidas, o telefone (14) 3009-5545 ou e-mail comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
 Bauru, 06 de julho de 2024

Comissão de Eleição

Onde se lê:

1.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente na sede da Funprev devendo ser agendadas através do e-mail comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br ou telefone (14) 3009-5545, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2024.

Leia-se:

1.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente na sede da Funprev devendo ser agendadas através do e-mail comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br ou telefone (14) 3009-5545, no período de 24 de junho a 19 de julho de 2024.

Onde se lê:

3.6. Certidão de antecedentes criminais: Estadual <<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais>>on-line ou com agendamento no Poupatempo e Federal <<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>>, acesso em 05 abri. 2024.

Leia-se:

3.6. Certidão de antecedentes criminais: Estadual <<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>>, on-line ou com agendamento no Poupatempo e Federal <<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>>, acesso em 05 jul. 2024.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS **DE BAURU COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO** **2025/2026**

EDITAL N.º 01/2024

A **Comissão de Eleição** da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (**Funprev**), constituída nos termos do artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e instituída conforme Portaria n.º 118/2024 pelos membros titulares: Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini (Presidente), Adriana Érica Venturini (Secretária), Thales Hirose Nakandakari

6.13.1 É vedada, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.14 Fica permitida até o primeiro dia útil anterior ao dia de início da votação, a realização da campanha e panfletagem, nos órgãos públicos municipais da administração direta ou indireta, na Câmara Municipal de Bauru e Funprev, mediante autorização do Secretário ou Presidente do órgão, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

6.15 No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.16 Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.17 Os atos que contrariarem os itens de 6.15 a 6.17, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.18 A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7 – DO RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES DE DENÚNCIAS OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE

7.1 Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá representar denúncia ou notícia de irregularidade às candidaturas, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, protocolizando o documento da representação na Funprev, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

7.2 A manifestação deve conter elementos mínimos indispensáveis à sua análise, tais como: data, hora, local, autoria e informações detalhadas sobre os fatos supostamente ilícitos, bem como documentos (fotos, vídeos, documentos e outros) que comprovem o fato.

7.2.1 Declaração de testemunhas deverão ser por escrito contendo: cópia de documento de identidade com foto de acordo com a listagem constante do item xx do presente edital, contato da testemunha (e-mail ou telefone) e descrição do fato ocorrido devidamente assinado conforme assinatura constante no documento apresentado.

7.2.2 O manifestante, eventuais testemunhas e candidatos denunciados deverão prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Comissão de Eleição.

7.3 A Comissão de Eleição da Funprev se reunirá para análise e deliberação da representação em até 2 dias úteis.

7.4 As representações deferidas e as indeferidas, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7.5 Da deliberação da Comissão, caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação. O recurso endereçado à Comissão de Eleição poderá ser protocolizado na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.6 O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

8 – DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

8.1 Da competência do Conselho Curador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014:

8.1.1 Aprovar e alterar o Regimento da Funprev, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

8.1.2 Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da Funprev;

8.1.3 Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

8.1.4 Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;

8.1.5 Autorizar a aceitação de doações;

8.1.6 Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

8.1.7 Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

8.1.8 Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;

8.1.9 Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

8.1.10 Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

8.1.11 Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

8.1.12 Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei n.º 4.830/2012, devidamente justificadas, inclusive quanto às alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência;

8.1.13 Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da Funprev, e

8.1.14 Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei n.º 4.830/2002.

8.2 Da competência do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014:

8.2.1 Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da Funprev e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

8.2.2 Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da Funprev, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

8.2.3 Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;

8.2.4 Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da Funprev, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;

8.2.5 Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres, e

8.2.6 Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O servidor eleito ou indicado deverá preencher os requisitos:

9.1.1 Para posse, apresentar declaração devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo II (inciso II do § 1º do art. 3º desta Portaria n.º 1467, de 02 de junho de 2022) do presente edital.

9.1.2 Para posse, apresentar declaração de bens podendo ser: cópia da última declaração do imposto de renda ou modelo de declaração devidamente preenchida constante no Anexo III (§2º do art. 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992) do presente edital.

9.1.3 Para posse, o servidor indicado deverá apresentar na Divisão Administrativa da Fundação a documentação constante nos itens 3.2 até o item 3.8 do presente edital.

9.1.4 Todos os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes, para a posse do cargo, deverão participar do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária, em cumprimento ao §5º, art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, observado os requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações, bem como de cursos de qualificação referentes à questão de conhecimento das plataformas CPA -10 e CPA - 20, devendo terem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência, conforme §3º, art. 25-A da Lei Municipal n.º 4.830/2002.

9.1.5 Os membros titulares em exercício dos Conselhos Curador e Fiscal são obrigados, a contar da data da posse, a apresentar a certificação profissional obrigatória, nos termos dos requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações.

9.1.5.1 Na hipótese de substituição dos membros titulares, deverá ser observado os pressupostos legais da Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações.

9.1.6 O membro do Conselho Curador para exercício do cargo de Presidente da Funprev deverá apresentar a(s) certificação(ões) nos termos dos requisitos mínimos dos dirigentes, estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações, bem como as demais exigências.

9.1.7 O Manual da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/requisitos-para-dirigentes-e-conselheiros-de-rpps/>>. Acesso em 02 abr. 2024.

9.1.8 O Curso Preparatório em Gestão Previdenciária e as certificações obrigatórias previstas na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações, serão custeados pela Funprev conforme Resolução do Conselho Curador.

9.2 Os Conselhos Curador, Fiscal e Presidência, deverão manter a Funprev enquadrada ao nível, prazo e percentual de certificação exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

9.3 Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev que não comprovarem os requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações, serão submetidos a processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei 3.781/1994, bem como estarão sujeitos à perda do mandato.

9.4 Os atos relativos ao processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.5 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Funprev, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

9.6 Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da Funprev, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive.

Bauru, SP, 06 de julho de 2024.

Adriana Érica Venturini
Secretária da Comissão de Eleição

Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini
Presidente da Comissão

Comissão de Eleição Funprev – Biênio 2025/2026
(Conforme Portaria 118/2024)

ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE
BAURU

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2025/2026

Requerimento de Inscrição

CONSELHO: CURADOR () FISCAL ()

_____, portador do RG n.º _____, emitido pela _____, inscrito no CPF sob n.º _____, venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da FUNPREV, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: _____ . Secretaria: _____ .
(PMB, DAE ou Câmara) (setor em que trabalha)
Nome completo: _____ .
Apelido: _____ Matrícula: _____ .
RG: _____ CPF: _____ .
Estado civil: _____ . Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço: _____ . n° _____ .
Bairro: _____ . Complemento: _____ .
Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____ .

Documentos anexados:

1. Documento oficial de identificação com foto e sua respectiva cópia, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente (item 3.2);
2. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F) (item 3.3);
3. Certidões a serem obtidas junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru ou pela internet no site do Tribunal de Justiça: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Distribuição Cível em Geral e Certidão de Execução Criminal (item 3.4);
4. Certidões de Distribuição de Processos, a serem obtidas pela Internet, no site do Tribunal Regional Federal 3ª Região: Certidão Cível, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região, Certidão Criminal, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região e Certidão para fins Eleitorais, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região (item 3.5);
5. Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal (item 3.6);
6. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório ou a data prevista para adquirir o tempo necessário para tal aprovação; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994 (item 3.7);
7. Cópia do comprovante de conclusão de ensino superior ou declaração que informe a data prevista para conclusão do curso, se ainda em andamento, devendo esta ser anterior à posse no Conselho (item 3.8);
8. Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), que será apresentada ao lado do nome do candidato na votação. (item 3.10).

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com as Leis Municipais n.º 4830/2002 e 6492/2014; da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos nos artigos 5º, § 5º e 25-A, § 2º; bem como dos requisitos previstos na Lei 9.717/1998 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022 e posteriores atualizações.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do requerente ou procurador)

ANEXO II
DECLARAÇÃO
(inciso II, artigo 77, Portaria 1467/2022)

Eu, _____, cargo efetivo de _____
_____, portador (a) do RG n.º _____, CPF
n.º _____, residente e domiciliado em _____
_____, designado para exercer a função de _____, junto
à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bauru, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incide em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

Bauru, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS
(§2º do art. 13 da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n.º, CPF n.º....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no §2º do art. 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 e sob as penas da lei, que até a presente data, o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

- 1 – (Descrição do bem) (Valor);
- 2 – (Descrição do bem) (Valor);
- 3 – (Descrição do bem) (Valor);

ou

Não possuo bens.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Bauru, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do declarante)

ANEXO IV

CRONOGRAMA ELEIÇÃO CONSELHOS CURADOR E FISCAL FUNPREV
BIÊNIO 2025/2026

07/05/2024	Edital 1ª Publicação
09/05/2024	Edital 2ª Publicação
11/05/2024	Edital 3ª Publicação
24/06/2024	Início das Inscrições (30 dias úteis)
04/07/2024	Publicação de Prorrogação se necessário
05/07/2024	Encerramento das Inscrições se não prorrogar
19/07/2024	Encerramento das Inscrições
22/07/2024	Reunião para avaliação das inscrições
25/07/2024	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições
26/07/2024	Início de recurso (03 dias úteis)
30/07/2024	Término de recurso
31/07/2024	Análise dos recursos
01/08/2024	Publicação dos julgamentos dos recursos e dos inscritos pós recurso
05/08/2024	Início da impugnação (02 dias úteis)
06/08/2024	Término da impugnação
08/08/2024	Edital de Convocação de Eleição
09/09/2024	Início da eleição até 30 dias do Edital de Convocação
08/10/2024	Publicação de Prorrogação se necessário
09/10/2024	Fim da eleição digital
10/10/2024	Apuração (se atingido o quórum)
10/10/2024	1ª Prorrogação da eleição
07/11/2024	Publicação de Prorrogação se necessário

09/11/2024	Fim da 1ª prorrogação eleição digital
11/11/2024	Apuração (se atingido o quórum)
10/11/2024	2ª Prorrogação da eleição
28/11/2024	Fim da 2ª prorrogação eleição digital
29/11/2024	Apuração (se atingido o quórum)
30/11/2024	Publicação do resultado das eleições
02/12/2024	Início o prazo para recurso do resultado das eleições
03/12/2024	Fim do prazo para recurso do resultado das eleições
04/12/2024	Análise dos recursos e fim do processo eleitoral

PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior
Presidente

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 230/2024.

Vinculado ao Decreto nº 17590/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso III, r e s o l v e:

Artigo 1º - Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder a seguinte suplementação de verba no orçamento vigente, na função 01 – LEGISLATIVA:

Func. Programática	Elemento	Ficha	Descrição	Valor – R\$
01.031.0030.2131.0000			Administração Geral da Câmara Municipal	
	3.3.90.40.00	11	Serviços de Tecnologia da Inform. e Com.	R\$ 150.000,00
	3.3.91.39.00	15	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação acima, será utilizado o seguinte recurso (anulação):

Func. Programática	Elemento	Ficha	Descrição	Valor – R\$
01.031.0030.2131.0000			Administração Geral da Câmara Municipal	

	3.3.90.39.00	10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	3.3.90.47.00	13	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data e terá uma cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que esta disposição seja ajustada ao balancete do corrente mês, observado o que preceitua a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42.

Bauru, 25 de Junho de 2.024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

1º Secretário

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

2º Secretário

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2024 (QUARTA-FEIRA)

ORADORES INSCRITOS:

MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
BENEDITO ROBERTO MEIRA / NOVO
CHIARA RANIERI BASSETTO / UNIÃO BRASIL
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / SOLIDARIEDADE
GUILHERME BERRIEL CARDOSO / PSB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
Bauru, 05 de julho de 2024.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 25/2024

23ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA

EM 10 DE JULHO DE 2024

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
066/24	Projeto de Lei nº 13/24, que promove alterações na Lei Municipal nº 7.678, de 14 de março de 2023. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
086/24	Projeto de Lei nº 16/24, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a doar bens móveis de sua propriedade classificados como antieconômicos e irre recuperáveis à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
084/24	Projeto de Lei que institui campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas municipais e dá outras providências. Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº Assunto

085/24	Projeto de Lei nº 15/24, que autoriza o Executivo a ceder bens móveis de propriedade do Município de Bauru à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
075/24	Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera e dá nova redação ao artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Bauru. Autoria: BENEDITO ROBERTO MEIRA, CHIARA RANIERI BASSETTO, EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR, GUILHERME BERRIEL CARDOSO, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA, LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO e UBIRATAN CASSIO SANCHES
082/24	Projeto de Resolução que dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 35 da Resolução nº 588, de 14 de março de 2023. (assinaturas eletrônicas em contratos) Autoria: MESA DA CÂMARA
100/24	Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Bauru o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional". Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA e UBIRATAN CASSIO SANCHES

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
113/24	Veto Total ao Autógrafo nº 7915, que dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Bauru, estabelece penalidades e dá outras providências. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
131/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua GENNY RUFFO VIDAL a uma via pública da cidade. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
132/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de DOUTOR JOSÉ GERVASIO DE OLIVEIRA a uma Área Institucional localizada no loteamento Residencial Cidade Alegre. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
133/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua WANDERSON MEDEIROS VIEIRA a uma via pública da cidade. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
134/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ANTONIO AKIYAMA a uma via pública da cidade. Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS
135/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça ANTONIO PEREIRA BARBOSA a uma Praça pública da cidade. Autoria: JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA
136/24	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua LUPERCIO ARCAS GALEGO SERRANO a uma via pública da cidade. Autoria: JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA
Moção nº	Assunto
084/24	De Aplauso à Novitá Turismo, pela atuação exemplar no setor de viagens e pelo excelente atendimento prestado a seus clientes em Bauru. Autoria: EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
085/24	De Aplauso a Fábio Celerindo de Almeida, por sua trajetória de sucesso no empreendedorismo na cidade de Bauru, conectando sonhos de cidadãos brasileiros com a realidade da casa própria. Autoria: LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO
086/24	De Aplauso à escola Talentos 10 por proporcionar, através do esporte, novas perspectivas e sonhos a crianças e jovens, e por valorizar e incentivar o esporte na cidade de Bauru. Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS

087/24

De Aplauso à Casa Carvalho pelos 100 anos de fundação e de referência na moda masculina para Bauru e região.

Autoria: CHIARA RANIERI BASSETTO
Bauru, 05 de julho de 2024.**WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR**

Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 049/2024**CONTRATO nº 06/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Objeto:** Instrumento de distrato unilateral do Contrato Nº 06/2024 - Processo Administrativo DA nº 049/2024 - Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem de e-mails**CONTRATADA:** INSTAR TECNOLOGIA LTDA**Data da Rescisão:** 28 de junho de 2024.

Dispensa de Licitação nº 88/2024

Processo nº 257/2024

Objeto: aquisição de placa Título Cidadão Bauruense.

Nº do Empenho: 570/2024

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ORIENTE PLACAS LTDA.

Valor: R\$ 400,00

Data: 01/07/2024.

Dispensa de Licitação nº 87/2024

Processo nº 68/2024

Objeto: aquisição de uniformes, incluindo camisa polo, camisa social, calça jeans, blusa de frio, capa de chuva e tênis/sapato de segurança.

Nº do Empenho: 566/2024; 567/2024; 568/2024; 569/2024.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru.

Contratada: VINICIUS AUGUSTO ALVES DE FRANCA, MÁRCIA GAIA BOHN FIGUEIREDO, DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA-ME, MALHARIA CLEONICE DE ARRUDA CONFECÇÕES EIRELI – ME.

Valor: R\$ 8.073,30

Data: 01/07/2024.

Dispensa de Licitação nº 90/2024

Processo nº 278/2024

Objeto: aquisição de peça para Multifuncional da TV-Redação.

Nº do Empenho: 572/2024

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ORIENTE PLACAS LTDA

Valor: R\$ 191,40.

Data: 02/07/2024.

Dispensa de Licitação nº 83/2024

Processo nº 252/2024

Objeto: materiais de expediente diversos.

Nº do Empenho: 513/2024; 514/2024; 515/2024.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA; JLV LIVRARIA LTDA INFORDIGI PAPELARIA.

Valor: R\$ 168,55; 399,60; 389,68.

Data: 25/06/2024.

Dispensa de Licitação nº 89/2024

Processo nº 289/2024

Objeto: materiais para serviços de serralheria.

Nº do Empenho: 573/2024; 574/2024.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ANGELA LETICIA MANZATTO; LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Valor: R\$ 57,97; R\$ 116,00.

Data: 02/07/2024.

Dispensa de Licitação nº 91/2024.

Processo nº 295/2024

Objeto: pastas de Processo para Diretoria Financeira.

Nº do Empenho: 571/2024.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: GRAFICA E EDITORA SAO SEBASTIAO DE BORBOREMA.

Valor: R\$ 800,00

Data: 02/07/2024.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.**E-MAIL:**diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041